



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 787/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2015

Partes:

Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.  
CNPJ: 05.999.969/0001-31

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos de 1ª linha e de boa qualidade, para a Secretaria de Municipal de Educação, Assistência Social e FUNDESC em Amambai-MS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 97.354,60 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2015.

Assinam:

Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Carlos Alberto Vilalba – Sócio Proprietário

CPF: 089.308.198-18

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**A25321D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 788/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2015

Partes:

Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

C. C. B. P. GARCIA ME – Contratada.

CNPJ: 10.602.927/0001-55.

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

**Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos de 1ª linha e de boa qualidade, para a Secretaria de Municipal de Educação, Assistência Social e FUNDESC em Amambai-MS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 100.386,30 (cem mil trezentos e oitenta e seis Reais e trinta Centavos)

Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2015.

Assinam:

Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Sra. Claudia Cristina Bourdokan Pires Garcia – Sócio Proprietária

CPF: 827.570.891-53

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos

**Código Identificador:**DB66DBBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 789/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2015

Partes:

Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 00.589.733/0001-03.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos de 1ª linha e de boa qualidade, para a Secretaria de Municipal de Educação, Assistência Social e FUNDESC em Amambai-MS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 80.361,50 (oitenta mil trezentos e sessenta e um Reais e cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2015.

Assinam:

Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Benjamin Barbosa – Sócio Proprietário

CPF: 209.382.330-28

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**465FF01F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 790/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015  
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

Partes:

Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
D & D COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 15.506.123/0001-76

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos de 1ª linha e de boa qualidade, para a Secretaria de Municipal de Educação, Assistência Social e FUNDESC em Amambai-MS.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 91.878,50 (noventa e um mil oitocentos e setenta e oito Reais e cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2015.

Assinam:

Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68

Diego Geleilate Breschigliari – Sócio Proprietário

CPF: 017.925.341-75

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**24594605

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

Processo nº: 052203/2015

Pregão Presencial nº: 039/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático de 1ª linha e de boa qualidade, para a Secretaria de Municipal de Educação, Assistência Social e SEDESC.

Empresas Vencedoras:

**CASA DO ATLETA LTDA – EPP** - itens de nº 05, 07, 10, 12, 18, 19, 29, 32, 33, 34, 59, 61, 77, 82, 88, 89 e 97 - R\$ 97.354,60 (noventa e sete mil trezentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta Centavos).

**C. C. B. P. GARCIA ME** - itens de nº 03, 06, 11, 13, 14, 20, 22, 26, 27, 28, 35, 39, 41, 43, 47, 71, 72, 73, 74, 78, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 96, e 100 - R\$ 100.386,30 (cem mil trezentos e oitenta e seis Reais e trinta Centavos).

**MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** - itens de nº 02, 21, 23, 30, 37, 52, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, e 69 - R\$ 80.361,50 (oitenta mil trezentos e sessenta e um Reais e cinquenta Centavos).

**D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP** - itens de nº 01, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 24, 25, 31, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 70, 75, 76, 79, 80, 81, 85, 86, 93, 94, 95, 98 e 99 - R\$ 91.878,50 (noventa e um mil oitocentos e setenta e oito Reais e cinquenta Centavos).

TOTAL GERAL R\$ 369.980,90 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta Reais e noventa Centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB.

3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.

12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.

12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Local e Data: 22/04/2015.

**SERGIO DIOZEBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**C9AC890A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 03/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DA CIDADE/2015**

O Prefeito Municipal de Amambai – MS, **SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, cumprindo o que dispõe na Lei Complementar nº 005/2006 que institui o Plano Diretor de Amambai-MS, torna público e CONVOCA a sociedade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **07 de maio de 2015 (quinta-feira) às 19:00h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS**, situada à Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de eleger os novos membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Conselho Municipal da Cidade, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 005/2006 será constituído de 15 membros titulares e de 15 suplentes, assim distribuídos:

- Dois representantes do Poder Legislativo.
- Dez representantes do poder executivo.
- Dois representantes das entidades empresariais.
- Dois representantes das entidades dos trabalhadores.
- Dois representantes das entidades profissionais.
- Dois representantes das entidades acadêmicas.
- Quatro representantes das entidades não governamentais.
- Seis representantes dos movimentos populares e associações de moradores.

Diante do exposto, as Instituições deverão indicar representantes para concorrer aos Segmentos acima citados, na data da Audiência Pública objeto deste edital.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**7D797F52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 123/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015 - (TIP) -**  
**“JULIANA THAISE MEDEIROS OTAÑO”,**

*Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,  
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 052103/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **“JULIANA THAISE MEDEIROS OTAÑO”,** ocupante

do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I – 20hs, Classe “C” Nível III, Matrícula 635-1 (admitida em 26/01/01) e Matrícula 1378-1 (admitida em 01/04/04), pelo prazo de 03 (três) anos.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**60764748

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015 -  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ROSENILDA MOREIRA  
CHAPARRO**

*Concede o Adicional de Insalubridade ao servidor que específica, e dá outras providências.*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar 004/2004, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 051991/2015.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder o Adicional de Insalubridade, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão I, Referência 6, CHS44, considerando que a mesma exerce a função de Servente na Unidade de Saúde da Vila Vilarinho.

**Art.2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2.015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2.015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**F3C2B389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 121/15 DE 22 DE ABRIL DE 2015 - LICENÇA  
MATERNIDADE**

*Dispõe sobre licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providências.*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	120 DIAS A PARTIR DE 29/04/15
JOSELIA NUNES TAVARES	120 DIAS A PARTIR DE 03/04/15

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**5BE918CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120/15 DE 22 DE ABRIL DE 2015 -  
COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA - JOSILDA DA  
SILVEIRA DOMINGUES**

*“Concede complemento de carga horaria aos servidores que específica e dá outras providências.”*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder complementação de carga horaria a servidora identificada na tabela abaixo.

PROFESSOR COORDENADOR					
Nome	CH	Nível	Local de lotação	Início	Função
Josilda da Silveira Domingues	20 h/a	III	SEMED	19/02/15	Professora Coordenadora

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 22 de abril de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**796EE31B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 115/15 DE 23 DE ABRIL DE 2015 - MEMBROS  
DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“Altera a composição dos membros da Comissão do Plano Municipal de Educação de Amambai-MS.”

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.122/08; e,

CONSIDERANDO, o Ofício Gab/SEMED nº 159/2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Amambai – SEMED, que solicita a alteração da composição da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME de Amambai – MS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão do Plano Municipal de Educação de Amambai-MS, as pessoas abaixo relacionadas:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED

- a) (...)
- b) (...)
- c) Richard Alexandre Coradini
- d) Maristela Kuhn
- d) Elda Vasques Aquino
- e) Vânia Marcia Correa Mota

II- Representante do Poder Legislativo

- a) (...)

III- Representante do Poder Judiciário, 2ª Vara da Infância e Juventude.

- a) (...)

IV- Representante da Supervisão de Gestão das Escolas Estaduais

- a) Elza Raimundo Oliveira em substituição a Nanci de Jesus Albuquerque Pissini.

V- Representante do Conselho Municipal de Educação de Amambai - COMEA

- a) Maria Edna Ortelhado em substituição a Elza Raimundo de Oliveira.

VI- Representante do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

- a) (...)

VII- Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

- a) (...)

VIII- Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- a) (...)

IX- Representante da Procuradoria Geral do Município

- a) (...)

X- Representante do Fórum Intermunicipal de Educação

- a) (...)

XI- Representante da Escola Especial Renascer - APAE

- a) (...)

XII- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) (...)

XIII- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- a) (...)

XIV- Representante da Rede Privada de Ensino

- a) (...)

XV- Representante do Ensino Superior Público

- a) (...)

XVI- Representante do Ensino Superior Privado

a) (...)

XVII- Representante da Comunidade da Igreja Católica

a) (...)

XVIII- Representante do Conselho dos Pastores de Amambai – COPEA

a) (...)

XIX- Representante dos Gestores da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio

a) (...)

XX- Representante dos Gestores das Escolas Municipais de Educação Infantil

a) (...)

XXI- Representante dos Gestores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental

a) (...)

XXII- Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino Fundamental

a) (...)

XXIII- Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação Infantil

a) (...)

XXIV- Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental

a) Iracema Ratier em substituição a Francisco da Silva Ribeiro

XXV- Representante dos Professores da Educação Escolar Indígena

a) (...)

XXVI- Representante dos Professores das Escolas do Campo

a) (...)

XXVII- Representante dos Alunos da Rede Estadual do Ensino Médio

a) (...)

XXVIII- Representante dos Alunos da Educação Escolar Indígena

a) (...)

XXIX- Representante do Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental

a) Matheus Luiz Barancelli Gonzatto

XXX- Representantes dos Funcionários Administrativos das Escolas Municipais

- a) Alderi Pinheiro de Souza em substituição a Ademir de Carvalho Martins
- b) Judite Charaão

XXXI- Representante dos Pais da Rede Estadual de Ensino Fundamental

a) (...)

XXXII- Representante dos Pais da Rede Municipal de Educação Infantil

a) (...)

XXXIII- Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino Fundamental

a) (...)

XXXIV- Representante da Educação do Campo

a) Antonia Oceney Pereira da Silva em substituição a Terezinha Rodrigues Borges

XXXV- Representante dos Coordenadores da Educação Escolar Indígena

a) (...)

XXXVI- Representante da Educação Especial

a) (...)

XXXVII- Representante – Coordenadora do PAR

a) (...)

XXXVIII- Representante da Educação de Jovens e Adultos

a) (...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**2DB2D15D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015**

**EDITAL N.º 052/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 05 televisores, para premiação no sorteio do IPTU 2015 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de maio de 2015**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de maio de 2015.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus

**Código Identificador:**EE3033DC

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO  
REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO 033/2015**

**EDITAL N.º 041/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa **para o fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, fica **REDESIGNADA** para o dia **22 de maio de 2015, às 08 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de maio de 2015.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus

**Código Identificador:**770C600E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 074/2015 BATAYPORÃ-MS, 06 DE MAIO DE 2015.**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal entre os dias 07/05/2015 a 18/05/2015, munidos da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG

CPF/MF

Pis/Pasep

Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)

Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral

Laudo de inspeção médica

Comprovação da escolaridade exigida para o cargo

Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo

Carteira de registro no órgão de classe competente

Comprovante de quitação junto ao conselho

Declaração de acúmulo ou não de cargos

Declaração de bens ou de isento

Certidão de antecedentes criminais

Comprovante de Residência

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Carteira de habilitação (para motoristas)

Conta no Banco do Brasil

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer entre os dias 08/05/2015 a 15/05/2015, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11 do edital do concurso.

**Art. 3º** Os candidatos que não cumprirem o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, serão declarados desclassificados e perderão automaticamente seu direito à nomeação.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**ANDERSON ALEX DA SILVA**  
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 074/2015

#### FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe C - (Ônibus e Caminhão em Geral)	Pedro Wruck	05º
	Carlos Dias de Souza	09º
	Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira	10º

#### FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Ações Sociais	Helena Pinto Nunes da Silva	01º

#### SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Assistente Social II	Valéria da Silva Rodrigues Espirandely	05º
Psicólogo I	Tatiane Henrique Rodrigues	02º
Psicólogo II	Luiza Maria de Souza Nabarrete	02º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luz Marina dos Santos Mariscal  
**Código Identificador:**C959B406

#### DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº-046/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam declarados desistentes, perdendo suas respectivas vagas, pelo não comparecimento no prazo estipulado para apresentação de documentos, solicitado através da Portaria nº-060/2015, de 13/04/2015, os candidatos aprovados e classificados em 5º e 6º lugar, constantes no Anexo Único deste decreto.

**Art. 2º** - Fica também declarado desistente, perdendo sua respectiva vaga, o candidato classificado em 7º lugar, por estar com documentação incompleta para preenchimento dos requisitos, constante no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.**

**ANDERSON ALEX DA SILVA**  
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 046/2015

#### FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe C - (Ônibus e Caminhão em Geral)	Maurílio Ferreira Marques	05º
	Lucas de Souza Olegário	06º
	Antônio Mariano Melchior	07º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luz Marina dos Santos Mariscal  
**Código Identificador:**56BDE965

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 36/2014

**DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS,** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91.  
**DO OBJETO**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto da presente rescisão amigável, na parte ainda não cumprida, o Contrato nº 36/2014, de 10/03/2014, para Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia central do Município a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### DA QUITAÇÃO MÚTUA

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Do valor total de R\$ 55.147,90 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), foi executado o valor de R\$ 35.588,86 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), restando o valor de R\$ 19.559,04 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), cujo empenho será cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A rescisão contratual em comento fundamenta-se no disposto na cláusula oitava, 8.1.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA** 11 de Dezembro de 2014.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suellen Carla Vieira Diniz  
**Código Identificador:**7B98773E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2014

**DAS PARTES MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS,** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando a rescisão contratual em comento, fundamenta-se no disposto na cláusula oitava, 8.1.2 do contrato, sendo operada amigavelmente, conforme previsto no inciso II do art. 79, da Lei nº

8.666/93, que as atividades previstas no Contrato nº 36/2014, de 10 de março de 2014, houve RESCISÃO AMIGÁVEL do valor parcial, cujo empenho já foi cancelado, extinguindo as obrigações de ambas as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA 12 de Dezembro de 2014.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suellen Carla Vieira Diniz

**Código Identificador:**55F8A362

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2014

#### DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2014 de 14/07/2014.

#### DA PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – conforme segue: Este contrato fica prorrogado até 30/08/2015, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

#### DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

#### DATA

28 de abril 2015

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Ramos da Silva

**Código Identificador:**1EC16245

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015

#### DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

#### OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centro de Saúde e sede da Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 016/2015 - Processo nº 025/2015; conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015.

#### RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00.

#### VALOR

R\$ 21.022,90 (vinte e um mil vinte e dois reais e noventa centavos).

#### VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DATA

14 de abril de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Ramos da Silva

**Código Identificador:**3F91B8DB

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

#### DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

#### OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica, o Paço Municipal Jindrich Trachta e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 003/2015; Educação e Cultura, através da CI. nº 016/2015 e Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 014/2015 - Processo nº 025/2015; em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015.

#### RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00; 04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 e 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

#### VALOR

R\$ 35.460,28 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

#### VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DATA

14 de abril de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Ramos da Silva

**Código Identificador:**B55963E0

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015

#### DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

#### OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centro de Saúde e sede da Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 016/2015 - Processo nº 025/2015; conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015.

#### RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00.

#### VALOR

R\$ 19.162,55 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

#### VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### DATA

14 de abril de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**1BC2CAB1

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

**OBJETO**

Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica, o Paço Municipal Jindrich Trachta e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 003/2015; Educação e Cultura, através da CI. nº 016/2015 e Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 014/2015 - Processo nº 025/2015; em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03. 2.014 3.3.90.30.99.00.00.00; 04.04. 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00 e 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

**VALOR**

R\$ 43.390,70 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA**

14 de abril de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C859C271

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03.

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, para os funcionários do Setor de Limpeza Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/011-A/2015, Processo nº 027/2015, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04 2.019 3.3.90.30.99.00.00.00.

**VALOR**

R\$ 13.988,90 (treze mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), referentes aos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 34 e 35.

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será **05 (cinco) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA**

30 de abril de 2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6EAB744C

**SETOR LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**II/005/2015**

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº II/005/2015, objetivando a Contratação de Médico Clínico Geral, para atender os moradores da Fazenda Santa Ilídia e imediações, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 023/2015, Processo nº 029/2015, marcada para o dia **06/05/2015 às 08h00min**, não houve interessados. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitação como **DESERTA**.

Batayporã-MS, 06 de maio 2015.

**MARIA ROSELI PONTES**

Presidente da CPL

Homologo o resultado proferido pela CPL a Tomada de Preços Nº II/005/2015.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9AEA9F76

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 06/2015**

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, nº16 no dia 29 de Abril de 2015, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a Mesa Diretora para a Gestão 2015-2016:

**Presidente:** Maria Auta de Souza (não governamental)

**Vice Presidente:** Auriely Regina Cáceres Galeano (governamental)

**Comissões:**

I – Comissão de Orçamento e Financiamento: Sueli Moreira da Silveira e Elenir Cáceres Galeano

II – Comissão de Políticas Públicas: Ediméia Pinheiro da Silva e Silvana Barbosa da Silva.

III – Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não governamentais: Cláudia Márcia Braff Denes e Analu Akerley Costa Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 29 de Abril de 2015

**MARIA AUTA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Jacques da Silva  
**Código Identificador:**70CFFE56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL A VISO DE  
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 29/2015**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:  
**OBJETO:** Aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.  
**ABERTURA DA SESSÃO:** 19/05/2015.

**HORAS:** 08:00hs.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 06 de maio de 2015.

Assinado na Autorização

**HALLEM RODRIGUES JASER**

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Ana Carla Leite  
**Código Identificador:**DC8677FF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 24 DE ABRIL DE  
2.015**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1372 de 16 de Abril de 2015 e disposições da Lei nº 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.764.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 70.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 610.000,00

04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalações 60.000,00

04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 220.000,00

04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 15.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 30.000,00

05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 20.000,00

05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3052.018-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 130.000,00

06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 410.000,00

06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS**

09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 10.000,00

09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 660.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**0200 - GABINETE DO PREFEITO****02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.365.3012.009-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

**04.02 - FUNDEB**

04.02.12.361.3012.011-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

04.02.12.361.3012.043-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.000,00

04.02.12.365.3012.044-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.4022.026-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS**

09.01.15.451.5012.029-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO****10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE**

10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

**1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE****11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE**

11.01.27.812.3072.033-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 124.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições 24 DE ABRIL DE 2.015

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Jacques da Silva  
**Código Identificador:**688EE0B8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**  
**DECRETO Nº 012, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O Vereador Humberto Bogarim Mantense, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**Resolve:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias a servidora **Marta Regina Séli**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Legislativo-Símbolo DA - 3**, da Estrutura Administrativa desta Casa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 04 de Maio de 2015 a 03 de Junho de 2015.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 30 DE ABRIL DE 2015.**

**VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENSE**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Alberto Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**4446F072

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**  
**PORTARIA P/Nº 385/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Conceder progressão funcional a servidora **CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO**, matrícula 1852-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês, de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Administração Escolar, Supervisão e Orientação, pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, amparado pelo Art. 11, da Lei Complementar Municipal 006, de 20/06/2001 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica, e conforme Processo nº 5465/2015, de 18/02/2014.

Camapuã-MS, 22 de abril de 2015.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**F1740F8F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**  
**PORTARIA P/Nº 386/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **FABIO ESTEVAM MORINIGO**, matrícula 2251-1, cargo de Assistente de Administração, símbolo PAD, padrão V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Secretário de Escola junto à Escola Municipal Lucas Alves do Valle, no período 22/04/2015 a 21/05/2015, conforme Ofício SECEL/0603/2015, de 27/04/2015 e Processo 7584/2015, de 27/04/2015.

Camapuã-MS, 27 de abril de 2015.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**59170D8C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**  
**PORTARIA P/Nº 387/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **FABIO ESTEVAM MORINIGO**, matrícula 2251-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação na função de Secretário de Escola, no período 22/04/2015 a 21/05/2015, conforme Ofício SECEL/0603/2015, de 27/04/2015 e Processo 7584/2015, de 27/04/2015.

Camapuã-MS, 27 de abril de 2015.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**FBA3FE7A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**  
**PORTARIA P/Nº 388/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **EUDA OLIVEIRA BORGES**, matrícula 742-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 30/04/2015 a 29/04/2017, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 007556/2015, de 24/04/2015.

Camapuã-MS, 27 de abril de 2015.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**  
Lucio Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**AAA471A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2015.**

**Processo Administrativo nº 081/2015.****Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã****Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico.**

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa União Materiais de Construção Ltda EPP, para a aquisição de materiais elétricos a serem empregados na manutenção do prédio onde funciona a sede da Biblioteca Municipal e do Ginásio de Esportes, no valor total de R\$ 3.507,98 (três mil quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 06 de maio de 2015.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geovana Cabral de Vasconcelos

**Código Identificador:**06F6A27E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 69/2015.****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Graeff & Graeff Ltda-ME.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para aquisição de material de expediente, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Administração, Finanças e Planejamento, Infraestrutura e Serviços Públicos e Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 051/2015, Convite nº 019/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Dotação Orçamentária:**

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0009	Toda Criança na Escola
12.361.0009.2021.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contrata**

**da** a importância de R\$ 78.969,50 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Prazo:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 019/2015.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Gilmar Graeff.**Data:** 28 de abril de 2015.**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**6EDB0A19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 76/2015.****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME.

**Objeto:** Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME, para fornecimento de peças e serviços no veículo, Placa QH 6762, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Dotação Orçamentária:**

020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

12.361.0003.2059.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Valor:**O valor do presente contrato é de R\$ 7.418,66 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.

**Prazo:** O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores modificações.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.**Data:** 06 de maio de 2015.**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**EEE5F565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 36/2015.****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de medicamentos especializados e judiciais, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 12/2015, Pregão Presencial nº 07/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

**Valor:** Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, **acrescendo-se a importância de R\$ 1.886,21 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, referente ao realinhamento de preço dos itens ofertados, conforme justificativa apresentada pela Empresa solicitante, através de documentos nos autos.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Edivar Szymanski.**Data:** 06 de maio de 2015.**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**187123F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 64/2015.****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de medicamentos especializados e judiciais, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 047/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

**Valor:** Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, **acrescendo-se a importância de R\$ 2.376,79 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, referente ao realinhamento de preço dos itens ofertados, conforme justificativa apresentada pela Empresa solicitante, através de documentos nos autos.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Edivar Szymanski.**Data:** 06 de maio de 2015.**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**EA1090DB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO RH  
DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º – NOMEAR** a Sra. **NAYARA DOS SANTOS BLEY** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **DAS 2**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de Abril de 2015.

**Artigo. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 13 de Abril de 2015.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosykéller Messias Furtado  
**Código Identificador:**B79E99E2

**DEPARTAMENTO RH**  
**DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2015**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º – EXONERAR** o Sr. **JULIÃO GALDINO** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **DAS 2**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 30 de Abril de 2015.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 30 de Abril de 2015.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosykéller Messias Furtado  
**Código Identificador:**D02638C6

**DEPARTAMENTO RH**  
**PORTARIA Nº. 028 /2015**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Artigo1º **Conceder** férias regulamentares no mês de Janeiro aos servidores abaixo relacionados:

Artigo. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

**Gesiene Martins Moreno:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 02.09.2013 a 01.09.2014.

**Ingrid Godoy Alves:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente ao período aquisitivo de 14.01.2014 a 13.01.2015.

**João Renato Ocampos:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014

**José Servian:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01.10.2014 a 30.09.2014.

**Luciene Lopes Lescano:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal, referente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 31.03.2014.

**Rosykéller Messias Furtado:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 04.02.2013 a 03.02.2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Antonio de Jesus Centurião Avelar:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11.11.2013 a 10.11.2014.

**Cleonice Scardin Leão:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 08.02.2013 a 10.11.2014.

**Maria Nadir Leite Nantes Tavares:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Martina Alvares:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 31.03.2014.

**Maura de Araujo Monteiro:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014.

**Reginaldo Maciel Galeano:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08.04.2014 a 07.04.2015.

**Renato César Menezes da Costa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.03.2012 a 28.02.2013.

**Rito Brás Ossuna:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14.11.2012 a 13.11.2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Abner Alves Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07.01.2014 a 06.01.2015.

**Adão José da Cunha Rodrigues:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Séries Iniciais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutin:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutin:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Matemática, referente ao período aquisitivo de 30.01.2014 a 29.01.2015.

**Adelaide Bley Hoffmeister:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Afonso da Silva Paim:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo de 20.12.2014 a 19.12.2015.

**Alberto Arguelho Neto:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.05.2014 a 13.05.2015.

**Ana Cristina Mendes Sitta:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Ana Paula do Nascimento Sobrinho:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 06.02.2015.

**Antonio Marin:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2015.

**Antonio Olnei Ribeiro da Silva:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Motorista, referente ao período aquisitivo de 08.02.2014 a 07.02.2015.

**Apolônia Ajala:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 12.02.2014 a 11.02.2015.

**Arione Souza Gutierrez:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 03.02.2014 a 02.02.2015.

**Arlene da Silva dos Santos Cavalheiro:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 06.02.2015.

**Arolda Amarilha:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente ao período aquisitivo de 12.02.2014 a 11.02.2015.

**Benilda Monteiro Arce:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 19.04.2014 a 18.04.2015.

**Benta Célia Santos Torres Souza:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Celestina de Souza Gutierrez:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2015.

**Célia da Silva Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 07.11.2014 a 06.11.2015.

**Célia da Silva Paim:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

**Claida de Melo Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 06.02.2015.

**Claudeth Dias:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 06.02.2015.

**Claudio Garcia Palermo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 12.02.2014 a 11.02.2015.

**Cristiane Rospi Rodrigues Godoy:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 08.02.2014 a 07.02.2015.

**Cristiano Donizete dos Reis Sarco:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor II, referente ao período aquisitivo de 07.09.2013 a 06.09.2014.

**Dionízia Quintana:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 20.08.2013 a 19.08.2014.

**Doralice Coronel:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referente ao período aquisitivo de 01.05.2013 a 30.04.2014.

**Elaine Alves de Oliveira Pedrozo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente ao período aquisitivo de 14.01.2014 a 13.01.2015.

**Elismara Nunes Quintana:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 01.07.2014 a 30.06.2015.

**Elizandra Roa Louveira:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 07.11.2014 a 06.11.2015.

**Elvio Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 12.02.2014 a 11.02.2015.

**Emerson Alves Avelar:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015.

**Eronilde Monteiro Arce Oliveira:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 16.06.2014 a 15.06.2015.

**Eva Arce:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Eva Eloina Palermo Salina:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 18.07.2014 a 17.07.2015.

**Evanilda Alves Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2015.

**Genice Lopes Ibane:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 12.02.2014 a 11.02.2015.

**Genice Lopes Ibane:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 10.02.2014 a 09.02.2015.

**Giselene Miéres Pinheiro Avelar:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 15.02.2014 a 14.02.2015.

**Maria Edite Espinosa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 14.02.2003 a 13.02.2015.

**Maria Rita Adorno Olazar:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referente ao período aquisitivo de 02.07.2013 a 01.07.2014.

**Maria Rosana de Souza da Silva:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Marlene Gonçalves:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 06.02.2015.

**Mariza Leite Ibanhes:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Marli Larrea Medina:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Maucilene Romero Correa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 01.10.2014 a 30.09.2015.

**Nilva Souza Godoy:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 16.11.2013 a 15.11.2014.

**Nilza Benedita Alves Pardo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Ramão Dorvalino Dias:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 14.01.2013 a 13.01.2014.

**Regeane Garcia Montiel:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Séries Iniciais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Regina Aparecida de Oliveira:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2015.

**Rita Gutierrez:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Robson Icassat da Costa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 04.09.2014 a 03.09.2015.

**Rodrigo Conrado Braga Pereira:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2015.

**Ronilda Roa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08.02.2013 a 07.02.2014.

**Rosana da Silva Paim:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessoramento Intermediário, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Rosângela Garcia:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 24.05.2014 a 23.05.2015.

**Rosildo Fernando Bambil Paiva:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 31.01.2015.

**Rosimeire Aparecida Vieira Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Rozilene Ribeiro Martins:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Salvadora Amarelha:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 13.02.2015.

**Sandra Pinto Loureiro Scardin:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Séries Iniciais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Selma da Silva Paim:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Pós Graduado, referente ao período aquisitivo de 14.02.2014 a 13.02.2015.

**Sueli Gomes de Andrade:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária, referente ao período aquisitivo de 03.02.2014 a 02.02.2015.

**Tereza Figueiredo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2015.

**Vanielson Leite Silva:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 20.10.2013 a 19.10.2014.

**Vanuza Monteiro:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05.03.2014 a 04.03.2015.

**Vera Maria Gonçalves Barcelos:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merenderia, referente ao período aquisitivo de 14.07.2014 a 13.07.2015.

**Wanderley da Arruda Amarelha:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 26.03.2013 a 25.03.2014.

**Zilma Maria Rodrigues Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Especialista em Educação, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 06.02.2015.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Adelson Martins Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 05.03.2013 a 04.03.2014.

**Certiley Ibanhes Centurião:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2013 a 13.02.2014.

**Cristino Rolon:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 11.06.2013 a 10.06.2014.

**Ercídio Ribeiro Alegre:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01.12.2013 a 30.11.2014.

**Graciano Sorrilha Veiga:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza Pública, referente ao período aquisitivo de 16.01.2014 a 15.01.2015.

**Ibrain Araújo Garcia:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo em Comissão de Diretor de Departamento de Transito, referente ao período aquisitivo de 18.03.2013 a 17.03.2014.

**João Carlos Arguelho:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 01.01.2015.

**João Carlos Ferreira Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 28.02.2014.

**Moisés de Souza:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 28.02.2014.

**Neris Duarte da Silva:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 31.05.2013.

**Oriovaldo Brites:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01.12.2012 a 30.11.2013.

**Ramão Pereira:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 01.11.2013 a 31.10.2014.

**Ruberval Leite Silva:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 01.07.2013 a 30.06.2014.

**Willian Medina Espinosa:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente ao período aquisitivo de 26.01.2014 a 25.01.2015

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

**Alessandra Ocampos Salazar:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente ao período aquisitivo de 05.02.2014 à 04.02.2015.

**Alexandre Collares:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 01.09.2014 a 31.08.2015.

**Edir da Silva Leite:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, referente ao período aquisitivo de 03.02.2013 a 02.02.2014.

**Ednéia Januário Godoy:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014.

**Inácio Senturião Aguilera:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, referente ao período aquisitivo de 16.11.2012 a 15.11.2013.

**Janes Palermo Salina:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente ao período aquisitivo de 01.07.2013 a 30.06.2014.

**Janete Leite Cardozo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, referente ao período aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2015.

**Kátia Cilene Leite Garcia:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2013 a 13.02.2014.

**Lucas Ferreira Lopes:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referente ao período aquisitivo de 02.02.2014 a 01.02.2015.

**Luiz Vilanova Montiel:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.12.2014 a 30.11.2015.

**Magda Regina Medeiros:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05.10.2014 a 04.10.2015.

**Maria Marlene Dias Pucheta:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, referente ao período aquisitivo de 07.02.2014 a 30.01.2015.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

**Elza Mendonça Martines:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14.02.2003 a 13.02.2015.

#### MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosykéller Messias Furtado

**Código Identificador:**10F6300D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 05/2015. CARACOL MS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

**O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Em Reunião realizada aos dez dias do mês de Março de 2015, lavrado em Ata de nº 02 / 2015º Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, Rosa Izabel Ajala como Presidente Governamental e Diolanda Canhete como vice não Governamental, período de 13/03/2015 a 13/03/2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 10 de Março de 2015.

**ROSA IZABEL AJALA**

Presidente do CMAS.

**Publicado por:**

Ingrid Godoy Alves

**Código Identificador:**486033BB

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

#### LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL

DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 016/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2014  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.  
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE  
CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA  
CNPJ-MF SOB O Nº: 05.950.849/0001-40 - CONTRATADA  
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2014  
FORO: COMARCA DE AMAMBÁ/MS  
DOTAÇÃO  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL  
4.4.90.52.48 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FICHA 087  
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0505.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL  
4.4.90.52.48 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FICHA 280

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 29 DE ABRIL DE 2015

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.  
CPF: 407.229.701-10.

**Publicado por:**  
Ariane Gonzalez Pereira  
**Código Identificador:**F5F1A2B1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE**  
**ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 019/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2014  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.  
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE  
CONTRATADA: KAMPAI MOTORS LTDA  
CNPJ-MF SOB O Nº: 03.583.836/0001-54 - CONTRATADA  
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2014  
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS  
DOTAÇÃO  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0400.1113.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL  
4.4.90.52.48 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FICHA 087  
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.07.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0505.1115.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL  
4.4.90.52.48 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
FICHA 280

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 14 DE ABRIL DE 2015

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.  
CPF: 407.229.701-10.

**Publicado por:**  
Ariane Gonzalez Pereira  
**Código Identificador:**DCC2890A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE**  
**ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 134/2014**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 134/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2014  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.  
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE  
CONTRATADA: ENZO VEICULO LTDA.  
CNPJ-MF SOB O Nº: 05.950.849/0001-40 - CONTRATADA  
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0134/2014  
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS  
DOTAÇÃO 02.07.01 - 10.122.0500.2127.0000 - 44.90.52.52

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 06 DE MAIO DE 2015

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.  
CPF: 407.229.701-10.

**Publicado por:**  
Ariane Gonzalez Pereira  
**Código Identificador:**8FF8F202

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 162/2015**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE PERPETRADA POR CLEVER AMARAL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138, 143 e 144 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de junho de 1992;

**RESOLVE:**

Art.1º- Abrir processo administrativo, que tramitara sob número 004/2015, visando apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal, perpetrada por Clever Amaral Martins.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão De Inquérito Administrativo será composta pelos servidores, ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, NIDIA SANABRIA E DALVÂNIO LUNARDI, presidida pela Primeira.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Divulgue-se.  
Cumpra-se.

**Coronel Sapucaia / MS em 23 de Abril de 2015.**

**NILCEIA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maiana Mattia  
**Código Identificador:**1501AAF3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 281/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

“Exonerar Professora convocada que menciona e dá outras providências”.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a Professora Municipal a SRª **MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO**, convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, com 23 (vinte e três) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de conhecimento lógico matemático do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 21/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**100D3AA5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 282/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONVOCAR** Professora Municipal a SRª **LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES**, para prestar serviços junto à **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, com 23 (vinte e três) horas/aulas semanais, na disciplina de conhecimento lógico Matemático do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Turno Vespertino. Período de 22 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 22/04/2015. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**1495A3E7

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015**, Processo Licitatório nº. 042/2015 cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para execução de Obras de **Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva** na sede do município com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Educação/Caixa, Contrato de Repasse nº 798969/2013, Controle nº 1012989-68 e Contrato de Repasse nº 806945/2014 Controle nº 1015085-23 e contrapartida do município.

Empresa vencedora: **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 1.436.376,11 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil trezentos setenta e seis reais e onze centavos)**.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2015.

**ISAÍAS SOARES**  
Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Valentina  
**Código Identificador:**329EB27B

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 041/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semiperecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município, em favor das Empresas: **B. A. MARQUES - ME, nos itens 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 e 99** com o valor total de **R\$ 84.128,91 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos); REIS & VASCONCELOS LTDA - ME, nos itens: 2 - 10 - 11 - 12 - 20 - 52 - 61 - 67 - 73 - 82 e 97** com o valor total de **R\$ 49.110,10 (quarenta e nove mil cento e dez reais e dez centavos)**.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2015.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**  
Pregoeira Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 041/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semiperecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2015.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valentina  
**Código Identificador:**2A2D74B5

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da Gerencia Municipal de Educação.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

**DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 18 de maio de 2015, às 08:00 horas.

O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2015.

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Clovis Souza Lima  
**Código Identificador:**ED4D9B4A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº**  
**096/2013**

Processo Nº 026/2013 – Pregão (Presencial) Nº 020/2013  
 PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa EUGÊNIO LEITE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 12.000km por mês, neste Município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido, com os alunos, com recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e contrapartida do Município.

VALOR ADITADO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, “d”, § 6º, § 8º Art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Eugênio Leite.

**Publicado por:**  
 Margarete Boscaroli  
**Código Identificador:**38564E48

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 023/2015.

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 023/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vencedor(es): SILVA & PEREIRA LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 3.261,80 (três mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

Eldorado/MS, 6 de maio de 2015.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 6 de maio de 2015.

**MARTA MARIA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Margarete Boscaroli  
**Código Identificador:**1F8C6FD2

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 016/2015

#### CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 09/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.

Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.

A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.

Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde

apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;

- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia

- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 1 cópia;

- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;

- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;

- Cadastramento no NIT- 01 Cópia

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas

- Certidão de Nascimento – 1 copia

- Certidão de Casamento – 1 copia

- Certidão de Nascimento (filhos)

- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia

- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;

- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;

- 1 Foto 3x4

- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Oftalmológica.

- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

**Eldorado-MS, 06 de Maio de 2015.**

**MARTA MARIA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I DO EDITAL ° 016 /2015

Exame médico-pericial – 14 de Maio de 2015 às 13:00 horas

Local: **Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.**

**Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 016 /2015**

Posse: 14 /05 / 2015 horário: 13:00

Local: Unidade Mista Fernando Conte- Eldorado-MS.

**Cargo : Advogado**

**Diego Oro**

**Cargo: Assistente de Administração**

**Alessandra Gonsioriewicz ale**

**Cristiane da Silva**

**Ronaldo Luiz Lopes**

**Cargo: Assistente Social**

**Lucineia Rodrigues de Oliveira Souza**

**Evandro Charão Machado**

**Cargo: Coveiro**

**Plinio Marques Lemes**

**Cargo: Psicólogo**

**Adiles Finger**

**Cargo: Servente Escolar**

**Larissa da Silva Oliveira**

**Eliana Thais da Costa Fernandes**

**Vera Lucia da Silva**

**Cargo: Técnico em Licitação**  
**Edson de Biagg Custódio Junior**

**Cargo: Trabalhador Braçal**  
**Sergio de Oliveira Silva**  
**José Antonio Dacal**

**Publicado por:**  
 Shirlei Gatti Vendrametto  
**Código Identificador:**5A110DF4

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA 013/2015**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a segurada SARITA SOUSA DE OLIVEIRA MASSUCHINI, servidora ocupante do cargo de Médico da municipalidade.**

§ 1º - A data de início do benefício será de 24 de março de 2015 a 21 de julho de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo da servidora, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 22 abril de 2015.

**PAULO COELHO CLAUDIA SOLANGE BERARDI**  
 Diretor Presidente Diretora de Benefícios

**Publicado por:**  
 Rosilane Cristina Lazari  
**Código Identificador:**5596E68F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 01/2015, que versa sobre a Execução de obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Pedra Bonita, Independência, Castro Alves, Camapuã e Itaporã, realizada em 06/05/2015, com início às 09:30 horas, foi declarada como **deserta**.

Figueirão - MS, 06 de Maio de 2015.

**EDER PEREIRA BRUNO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Karina Santos Barbosa  
**Código Identificador:**D69458B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS PEDRA BONITA, INDEPENDÊNCIA, CASTRO ALVES,**

**CAMAPUÃ E ITAPORÃ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 788686/2013/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO N.º 2629.1007533-30/2013. PROCESSO N.º 660/2015.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015**

**TIPO: Menor preço GLOBAL**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 22/05/2015 HORÁRIO: 09:30 horas**  
**FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 8.880, de 27 de maio de 1994; Medida Provisória nº 542, de 30 de junho de 1994; e no Decreto nº 7.269, de 29 de junho de 1993, do Estado de Mato Grosso do Sul.**

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de Maio de 2015.

**ÉDER PEREIRA BRUNO**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Karina Santos Barbosa  
**Código Identificador:**04F2075F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

*Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e define normas e procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Figueirão-(MS), através da modalidade licitatória denominada Pregão, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º. Subordinam-se a este regulamento os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades mantidas direta ou indiretamente pelo Município de Figueirão-(MS).

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. A licitação, na modalidade pregão, é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, sendo obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 4º. Compete ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças estabelecer diretrizes, supervisionar, orientar, promover programas de treinamentos específicos aos órgãos da Administração Direta e Indireta sobre o estabelecido neste Decreto,

expedindo normas e regulamentos necessários à execução deste regulamento.

Parágrafo único. As aquisições de bens e serviços de interesse setorial serão realizadas na modalidade estabelecida neste Decreto pelos respectivos órgãos, desde que os mesmos estejam aptos a realizar o respectivo procedimento licitatório.

Art. 5º. Compete ao Prefeito Municipal:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro, o pregoeiro substituto e os membros integrantes da equipe de apoio, observado o que dispõe o § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

III - aprovar, apreciar e decidir as impugnações ao Edital;

IV - decidir os recursos contra decisões que não tenham sido reconsideradas pelo pregoeiro;

V - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 6º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida em documento escrito denominado "*Requisição de fornecimento de bens ou serviços*";

II - o termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de três orçamentos detalhados, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas de acordo com os incisos I e II deste artigo;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 7º. A fase externa do Pregão observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para aquisições de bens ou serviços comuns de valores estimados até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o aviso deverá ser publicado:

1. Diário Oficial do Município de Figueirão-(MS), e, na falta deste, em órgão de imprensa oficial; e

2. meio eletrônico, na internet;

b) para aquisições de bens ou serviços comuns de valores estimados até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) o aviso deverá ser publicado:

1. Diário Oficial do Município de Figueirão-(MS), e, na falta deste, em órgão de imprensa oficial; e

2. Jornal de grande circulação regional;

c) para aquisições de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o aviso deverá ser publicado cumulativamente:

1. Diário Oficial do Município de Figueirão-(MS), e, na falta deste, em órgão de imprensa oficial;

2. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul; e

3. Jornal de grande circulação regional.

II - do aviso constarão, de forma resumida, a definição do objeto da licitação, a indicação de que o Pregão será no modo Presencial ou realizado por meio de sistema eletrônico, seu endereço, data e hora de sua realização, o local, dias e horários em que poderão ser dirimidas dúvidas, efetuada leitura ou obtenção do ato convocatório completo;

III - o edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções para inadimplemento, a indicação do local, dia e hora de realização da sessão pública do Pregão;

IV - todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Mato Grosso do Sul;

Art. 8º. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo o pregoeiro encaminhá-las de imediato e devidamente informado à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

Art. 9º. A condução do Pregão estará sob a responsabilidade de servidor do órgão ou entidade promotora da licitação, que tenha sido designado pregoeiro.

§ 1º. Para exercer a função de pregoeiro é obrigatória à participação do servidor no curso de capacitação específico.

§ 2º. São atribuições do pregoeiro:

a) a abertura da sessão pública e o credenciamento dos interessados;

b) o recebimento das impugnações ao ato convocatório e sobre decisão relativa aos pedidos de esclarecimentos e providências encaminhando-as à autoridade competente, no prazo de até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

c) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

d) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

e) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

f) solicitar declaração de exequibilidade de execução da proposta, além de amostra do objeto licitado sempre que julgar necessário;

g) a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta e a análise dos documentos de habilitação;

h) a negociação direta com o proponente, na forma da Lei;

i) a adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora e elaboração da Ata;

j) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

k) desde que previamente admitidos, o recebimento dos recursos, seu processamento e apreciação, na forma da lei, para fins de seu eventual provimento;

l) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, com vista à homologação e contratação.

Art. 10º. O pregoeiro, a equipe de apoio e o pregoeiro substituto serão designados dentre os servidores, preferencialmente lotados no órgão ou entidade promotora do pregão.

Art. 11º. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 12º. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as exigências constantes do respectivo edital e demais condições previstas na legislação geral.

Art. 13º. Os atos essenciais do Pregão serão documentados e juntados no respectivo processo licitatório, compreendendo:

I - Requisição de fornecimento de bens ou serviços;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Parecer técnico do Controle Interno;

X - parecer jurídico;

XI - documentação exigida para a habilitação;

XII - ata contendo os seguintes registros:

- a) licitantes participantes;
- b) propostas apresentadas;
- c) lances ofertados na ordem de classificação;
- d) aceitabilidade da proposta de preço;
- e) habilitação; e
- f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do resultado da licitação;
- c) do extrato do contrato; e
- d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

Art. 14º. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei Federal nº 8.666/93, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO

Art. 15º. Realizar-se-á o pregão quando a disputa, pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, se der em sessão pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, caso em que serão observadas as seguintes condições:

I - no dia, hora, local e endereço designados no edital, para a realização da sessão pública, serão recebidas as propostas e a documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V - o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VII - o edital fixará o intervalo mínimo entre os lances;

VIII - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

IX - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

X - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento do Município, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XV - nas situações previstas nos incisos X, XI e XIV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de dois dias úteis;

XVII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XX - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIV e XV deste artigo;

XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXI;

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 16º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Aplicam-se a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não colidirem com as previstas normas.

Art. 18º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-(MS), 06 de maio de 2015.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito

*Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.*

**Publicado por:**

Karina Santos Barbosa

**Código Identificador:**F905523A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2015

Processo nº 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I.

Doação Orçamentária: 1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000

4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.11.400-000

Valor: R\$ 11.069,00 (onze mil e sessenta e nove reais)

Vigência: 28/04/2015 à 27/04/2016

Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**6C7FE0B0

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2015  
Processo nº 055/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP  
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I.  
Dotação Orçamentária: 1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000  
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.11.400-000  
Valor: R\$ 5.171,00 (cinco mil e cento e setenta e um reais)  
Vigência: 28/04/2015 à 27/04/2016  
Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**C8C9637C

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2015  
Processo nº 055/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS  
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I.  
Dotação Orçamentária:  
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000  
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.11.400-000  
Valor: R\$ 4.788,50 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 28/04/2015 à 27/04/2016  
Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Edvanilson Lopes Romeiro, pela contratada

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**58EC1D4A

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2015  
Processo nº 053/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Moluscida, herbicida, inseticida, formicida, medicamento e substrato, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Dotação Orçamentária:  
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.10.000-000  
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000  
3 - 02-05.02-12.365.0804-2098-3.3.90.30.00-0.11.900-000  
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000  
5 - 02-06.01-08.122.0600-2009-3.3.90.30.00-0.10.000-000  
Valor: R\$ 17.974,05 (dezesete mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)  
Vigência: 28/04/2015 à 27/04/2016  
Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Cassio Fabricio Barbosa, pela contratada

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**C0DD711

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2015  
Processo nº 053/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP  
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Moluscida, herbicida, inseticida, formicida, medicamento e substrato, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.  
Dotação Orçamentária:  
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.30.00-0.10.000-000  
Valor: R\$ 1.314,30 (um mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos)  
Vigência: 28/04/2015 à 27/04/2016  
Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Douglas Alexandre Finger, pela contratada

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**E1469D41

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2015  
Processo nº 053/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SOL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Moluscida, herbicida, inseticida, formicida, medicamento e substrato, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.  
Dotação Orçamentária:  
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.30.00-0.10.200-000  
Valor: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais)  
Vigência: 28/04/2015 à 27/04/2016  
Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Silvio Cesar Mello Junior, pela contratada

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**AE8D69BF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 098/2015  
Processo nº 054/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA  
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para os serviços de Retífica de Motor e Bomba Injetora com fornecimento de peças, para os caminhões pertencentes a frota do Município de Iguatemi - MS, conforme especificações detalhadas na Proposta de Preços Anexo I do Edital.  
Dotação Orçamentária:  
1 - 02-07.01-04.122.0300-2023-3.3.90.39.00-0.17.007-400  
1 - 02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-0.18.000-000  
Valor: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
Vigência: 28/04/2015 à 28/10/2015  
Data da Assinatura: 28/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Rudimar Cella, pela contratada

**Publicado por:**  
Mauricelio Barros  
**Código Identificador:**3D331AB1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 096/2015  
Processo nº 052/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015  
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA ME  
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para realização de Show Pirotécnico nas festividades alusivas ao 50º Aniversário de Emancipação Política de Iguatemi (MS), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Proposta de Preços e demais exigência constantes no Edital  
Dotação Orçamentária: 1 - 02-01.01-04.122.0200-2003-3.3.90.39.00-0.10.000-000  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Vigência: 27/04/2015 à 27/06/2015  
Data da Assinatura: 27/04/2015  
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.  
Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Ivan Matsunaga, pela contratada

**Publicado por:**  
Mauricelio Barros  
**Código Identificador:**A86345B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 056/2014, Objeto: Contratação de empresa para locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do Município de Iguatemi / MS, sua coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA. Vigência: 29/09/2014 – 29/09/2015. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na

presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações.

Iguatemi/MS 08 de Abril de 2015.

**MAURICELIO BARROS**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Mauricelio Barros  
**Código Identificador:**BDE356CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 062/2015  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 028/2015  
OBJETO: aquisição de Computadores, com recursos financeiros obtido mediante convênio nº 23509/2014, com a finalidade de atender as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.  
Vencedor(es): V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta reais);

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2015.

**ROBSON LUIS BALDO**  
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2015.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanderson Contini de Albuquerque  
**Código Identificador:**5B71B874

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 061/2015  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2015  
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à contratação de Clínica de Desintoxicação/Reabilitação, prestadora de serviços técnicos profissionais especializados, na área de prevenção, recuperação e reinserção social, à dependentes de substâncias psicoativas (drogas e álcool), em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, por um período de no mínimo 09 (nove) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.  
Vencedor(es): ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2015.

**ROBSON LUIS BALDO**  
Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2015.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sanderson Contini de Albuquerque

**Código Identificador:**00C4CB29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

PROCESSO: Nº 233/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Andréia Araium Pinheiro Eireli - ME**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS do contrato original celebrado em 02/01/2014.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**Das Alterações:** A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo aditivo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, inclusive o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Data da Assinatura: 28 de Abril de 2015.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Andréia Araium Pinheiro** (CONTRATADA).

**Publicado por:**

Jane Cleia Silva dos Santos

**Código Identificador:**1B272E01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
LEI Nº 1.833/2015**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 199.244,00** (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 35.756,00** (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Especial

no montante de **R\$ 52.756,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo III desta Lei e do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo IV desta Lei e do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2015, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO  
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – LEI Nº 1.833/2015**

**ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT  
FINANCEIRO:**

**CRÉDITO ESPECIAL:**

**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA**

Função: **15** – Urbanismo

Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana

Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares

Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: **92** – Alienação de Bens Móveis

Elemento de Despesa:

**44905100 – Obras e Instalações R\$ 199.244,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 199.244,00**

**ANEXO II – LEI Nº 1.833/2015**

**ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO  
RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT  
FINANCEIRO:**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR:**

**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA**

Função: **15** – Urbanismo

Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana

Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: **2041** – Manutenção do Sistema Viário

Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: **92** – Alienação de Bens Móveis

Elemento de Despesa:

**44905100 – Obras e Instalações R\$ 35.576,00****TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R\$ 35.576,00****ANEXO III – LEI Nº 1.833/2015****ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:****CRÉDITO ESPECIAL:****02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Função: **04** – Administração  
 Sub-função: **122** – Administração Geral  
 Programa: **0300** – Gestão Administrativa - SEMA  
 Projeto/Atividade: **2023** – Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP  
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
 Fonte de Recurso: **70** – Compensação Financeira de Recursos Naturais  
 Elemento de Despesa:  
**44905100 – Obras e Instalações R\$ 52.756,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 52.756,00****ANULACÕES:****02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Função: **04** – Administração  
 Sub-função: **122** – Administração Geral  
 Programa: **0300** – Gestão Administrativa - SEMA  
 Projeto/Atividade: **2023** – Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP  
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
 Fonte de Recurso: **70** – Compensação Financeira de Recursos Naturais  
 Elemento de Despesa:  
**33903000 – Material de Consumo R\$ 45.713,19**  
**33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.042,81**

**TOTAL DAS ANULACÕES R\$ 52.756,00****ANEXO IV – LEI Nº 1.833/2015****ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADADO:****CRÉDITO ESPECIAL:****02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: **08** – Assistência Social  
 Sub-função: **244** – Assistência Comunitária  
 Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais  
 Projeto/Atividade: **1013** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Sociais  
 Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente  
 Fonte de Recurso: **22** – Transferência de Convênios – União/Assistência Social

Elemento de Despesa:

**44905100 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00****TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 350.000,00**

**Publicado por:**  
 Luciano Dorneles dos Santos  
**Código Identificador:**9DAEF1F0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 037/2015

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 008/2015

OBJETO: Locação de Imóvel Para Instalação da Secretaria de Educação Indígena, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Vencedor: ELTON MARINHO NUNES, no Anexo I - item: 1, totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

Japorã/MS, 31 de março de 2015

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Japorã/MS, 31 de março de 2015.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**52A92114

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 034/2015

Processo nº 037/2015

DISPENSA Nº 008/2015

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ELTON MARINHO NUNES

Objeto: Locação de Imóvel Para Instalação da Secretaria de Educação Indígena, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação  
 Dotação Orçamentária:

11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.36.00-1.19.000

Valor: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/04/2015 à 01/09/2015

Data da Assinatura: 01/04/2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Elton Marinho Nunes, pela contratada

**Publicado por:**  
 Diega Goes Coelho  
**Código Identificador:**A6CEE265

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 059, 2015 - EXONERAÇÃO LEANDRO FEITOSA FERREIRA**

PORTARIA Nº 059 – GP.  
JARAGUARI, 04 DE MAIO DE 2015.

*“EXONERA A PEDIDO O SENHOR LEANDRO FEITOSA FERREIRA, DO CARGO COMISSINADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTOADI 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, Leandro Feitosa Ferreira, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI 202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 04 de maio de 2015.

**VAGNER GOMES VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**EFE0CCBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DIGITAL Nº 0029 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**

Jaraguari/MS, 23 abril de 2015.

Ao décimo sexto dia do mês de abril do Ano de Dois Mil e Quinze, reuniram-se na Sala de Reunião “João Rosa Vilela” da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, exatamente às nove horas, os seguintes Membros do Conselho Municipal de Saúde: José Claudio Gasparetto ( Usuário- Titular ) Vice- Presidente ; Jonas de Almeida Batista (usuário suplente); Agenor Barbosa de Oliveira (Prestador de Serviço-suplente); Maria Aparecida Godóy (Trabalhadora em Saúde-suplente); Sidinéia de Lima Espírito Santo e eu Valdirene de Oliveira Rosa, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES DE ALGUNS ITENS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- Verificando quórum, havendo presentes só dois Membros Titulares e quatro Suplentes conforme a lista de presenças, não havendo possibilidade de aprovarem as mudanças no Regimento Interno, passaram a acertar, será passado por viae-mail para todos os Membros do Conselho (titulares e suplentes) e na próxima reunião Ordinária será votada as mudanças no Regimento Interno. Logo após o Presidente passou aos breves comunicados: a) Mudança da reunião do dia 15 para dia 16 de abril foi por causa da participação do mesmo no I Seminário da CERET em Campo Grande/MS sobre Saúde do Trabalhador. b) Foram escolhidos para formar o grupo de trabalho com a incumbência de analisar e emitir um parecer sobre os Balancetes do Ano de 2014. A Presidência ficou com o Conselheiro Jonas de Almeida Batista, a Relatoria ficou com o Conselheiro Agenor Barbosa de Oliveira e como Membro o Conselheiro Luiz Carlos Ferreira dos Santos. Ficou acertado que a Secretária Executiva de Saúde providenciaria os Ofícios à Secretaria de Saúde apresentando o grupo e solicitando o Apoio.

Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerrou a reunião. Foi determinada a lavratura da Ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros e por mim Valdirene de Oliveira Rosa redigida e assinada com os demais presentes.

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**9839BF94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA 038/2015 -**  
**EXONERA ANDRE RODRIGUES ALVES**

PORTARIA Nº 038 – GP.  
JARAGUARI, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

*“EXONERA A PEDIDO O SENHOR ANDRÉ RODRIGUES ALVES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO DAÍ 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, André Rodrigues Alves, do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 27 de Fevereiro de 2015.

**VAGNER GOMES VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**69526D2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 060/2015 - VACÂNCIA CARGO DE MOTORISTA**  
**EDGAR ANTONIO SOARES DA SILVA**

PORTARIA Nº 060 – GP.  
JARAGUARI, 05 DE MAIO DE 2015.

*“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, CLASSE C, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELO SERVIDOR EDGAR ANTÔNIO SOARES DA SILVA, EM VIRTUDE DA EXONERAÇÃO SOLICITADA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR a vacância do Cargo efetivo de Motorista, Classe C, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pelo Servidor Edgar Antônio Soares da Silva, em virtude da Exoneração solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 047, em 09 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 05 de maio de 2015.

**VAGNER GOMES VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**7FEB5C1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 061/2015 - EXONERA WILLIAN DOS REIS PEREIRA**

PORTARIA Nº 061/2015 – GP.  
JARAGUARI, 05 DE MAIO DE 2015.

*EXONERA, EX-OFFÍCIO, O SENHOR WILLIAN DOS REIS PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar “*ex-officio*”, O Senhor WILLIAN DOS REIS PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 05 de maio de 2015.

**VÁGNER GOMES VILELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**7B66B654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 062/2015 NOMEIA WILLIAN DOS REIS PEREIRA**

PORTARIA Nº 062/2015 – GP.  
JARAGUARI, 05 DE MAIO DE 2015.

*NOMEIA O SENHOR WILLIAN DOS REIS PEREIRA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI – 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, O Senhor WILLIAN DOS REIS PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 05 de maio de 2015.

**VÁGNER GOMES VILELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**BD86953D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 063/2015 - NOMEIA LILIAN DAIANE SOBRINHO**

PORTARIA Nº 063/2015 – GP.  
JARAGUARI, 05 DE MAIO DE 2015.

*NOMEIA A SENHORA LILIAN DAIANE SOBRINHO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora LILIAN DAIANE SOBRINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 05 de maio de 2015.

**VÁGNER GOMES VILELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**001B3770

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 047/2015 - EXONERAÇÃO EDGAR ANTÔNIO SOARES DA SILVA**

PORTARIA Nº 047 – GP.  
JARAGUARI, 09 DE MARÇO DE 2015.

*“EXONERA A PEDIDO O SENHOR EDGAR ANTONIO SOARES DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, CLASSE C, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor, Edgar Antonio Soares da Silva, do Cargo efetivo de Motorista, Classe C, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrario.

Jaraguari-MS, 09 de março de 2015.

**VAGNER GOMES VILELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**E96A6D56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 05º (quinto) dia do mês de Maio de 2015, DECLARA vencedoras do Processo Administrativo Licitatório de nº. 067/2015, que trata da **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem distribuídos aos usuários da rede municipal de saúde pela farmácia municipal e utilizados nos atendimentos ambulatoriais e emergenciais nas unidades de saúde pública do município de Jaraguari, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO - III**, parte integrante do edital. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: - **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, no valor global de R\$ 55.279,38 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0004-91, no valor global de R\$ 51.862,74 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); - **CIRURGICA MS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.656.587/0001-45, no valor global de R\$ 92.505,63 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); - **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.371/0001-50, no valor global de R\$ 63.061,20 (SESSENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); - **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.146.505/0001-87, no valor global de R\$ 14.256,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); - **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, no valor global de R\$ 84.755,95 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); - **VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.861.454/0001-07, no valor global de R\$ 9.397,30 (NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Adjudicado pela Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 05/05/2015.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**694A0D00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1724/2015

**MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.781.941-87, e Cédula de Identidade nº 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, torna público que em 04 de Maio de 2015, procedeu a Contratação da empresa CS FONSECA EMPREENDIEMTOS ARTISTICOS ME, para prestação de serviços de realização de um Show do Grupo "Mensageiros D'oeste - MDO". O Valor da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

**Miranda, 05 de Maio de 2015.**

**JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Nemézio  
**Código Identificador:**A214FF75

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 029/2015**

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 033/2015, Dispensa 029/2015. Objeto: Aquisição de etiquetas metálicas com código de barras e logotipo, para controle de patrimônio. Favorecido ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA-EPP, CNPJ n. 04.508.390/0001-66, sediada na rua Fernando Abbott, 1076, bairro Cristo Redentor, em Porto Alegre-RS, Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item: 01.RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

**Data da Ratificação 06/05/2015.**

**BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

**Publicado por:**  
Anderson Weriton Brito da Silva  
**Código Identificador:**50C6B2EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 028/2015**

Retifica a publicação da Dispensa de Licitação 028/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05/05/2015.

**ONDE-SE LÊ**

**Favorecido: J.E.A. GIUST ME.**

**LEIA-SE**

**Favorecido: E.A. GIUST ME.**

**Data da Retificação 06/05/2015.**

**BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

**Publicado por:**  
Anderson Weriton Brito da Silva  
**Código Identificador:**4DA15145

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.923, DE 5 DE MAIO DE 2015**

Autoriza a doação de área de terras, medindo 1.066,99m², incrustada na Quadra R, localizada no Jardim Paraíso, Distrito Industrial, para a empresa MARQUES & DONATI LTDA-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Empresa **MARQUES & DONATI LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N.º 17.633.618/0001-91, com sede à Rua Tokio n.º 153, Centro, com o ramo de comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e artigos de iluminação, uma área de terras medindo 1.066,99m² (mil

sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove centímetros), determinada pelo **Lote 05** da **Quadra "R"** localizada no Distrito Industrial, prolongamento da Avenida Amambaí, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para a Rua Projetada 04 DIJP, medindo 30,00 metros; **Fundos:** para o Lote 02, medindo 30,00 metros; **Lado Direito:** para os Lotes 03 e 04, medindo 35,44 metros e **Lado Esquerdo:** para o Lote 06, medindo 35,68 metros.

§ 1º. A empresa donatária obriga-se ainda a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para ocupação do imóvel, uma edificação em alvenaria medindo 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), compreendendo área para montagem de móveis e área para manobra de veículos de grande porte, obrigando-se a fazer uso de muro e calçada em frente ao imóvel.

§ 2º. A escritura pública de doação, será outorgada a empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º. A donatária obriga-se, após seis meses de atividades no local, comprovar semestralmente a Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 05 (cinco) empregos diretos.

§ 4º. Nos exatos termos do par. 4º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

**Art. 2º** O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nos parágrafos anteriores, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele construídas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

**Art. 3º.** A empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição à entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 1.500 UFN's, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de maio de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Ref. Projeto de Lei nº 46/2014**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:4B4B94DF**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.924, DE 5 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso Do Sul,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Naviraí para o exercício de 2016, atendendo:

- I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV – os princípios e limites constitucionais;
- V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII – a alteração na legislação tributária;
- VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.**
- XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XIII – as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

## **CAPÍTULO I**

### **Das Diretrizes Orçamentárias**

#### **SEÇÃO I**

##### **As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.**

**Art. 2º** Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

#### **SEÇÃO II**

##### **As Diretrizes Gerais da Administração Municipal**

**Art. 3º** A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2015.

**Art. 4º** Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
- III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- IV – investimentos.

**Art. 5º** Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

- I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

**Art. 7º** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro de 2015, conforme estabelece o inciso I e II do § 6º do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

### SEÇÃO III

#### As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 9º** O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

**Art. 10** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

**§ 1º** As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

- I - Grupos de Despesa;
- II - Função, Subfunção e Programa;
- III - Projeto/Atividade;
- IV - Elementos de Despesa.

**§ 2º** Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**§ 3º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os

respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 4º** Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

**§ 5º** Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a IN nº 35/2011 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.

III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

#### despesas correntes:

- a) **1- Pessoal e Encargos Sociais:** atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
- b) **2- Juros e Encargos da Dívida:** cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
- c) **3- Outras Despesas Correntes:** atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

#### despesas de capital:

- a) **4- Investimentos:** recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
- b) **5- Inversões Financeiras:** atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
- c) **6- Amortização da Dívida:** amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

**§ 6º** Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

**Art. 11** A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;

III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;

IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;

V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 12** Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de

04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

**Art. 13** Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

**Parágrafo único** Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

**Art. 14** Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita

**§1º** Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

**§2º** Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
- II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
- IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
- V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
- VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
- VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

**Art. 15** Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

**§ 1º** Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

**§ 2º** Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

**Art. 16** Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

- I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

**Art. 17** No Orçamento para o exercício de 2016 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

#### **SEÇÃO IV** **Os Princípios e Limites Constitucionais**

**Art. 18** O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

- I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
- II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

**Parágrafo único** Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

**Art. 19** Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

**Art. 20** Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

**Art. 21** É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 22** A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

**Art. 23** As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

**Art. 24** Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

**Parágrafo único** Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

- I – a assunção de dívidas;
- II – o reconhecimento de dívidas;
- III – a confissão de dívidas.

**Art. 25** Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

**Parágrafo único** A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

## SEÇÃO V

### As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

**Art. 26** Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 2º A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 27** As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

## SEÇÃO VI

### As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

**Art. 28** Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de prestação de serviços;
- III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
- IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
- V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
- VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
- VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
- IX – das demais transferências voluntárias.

**Art. 29** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 30** Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

**Art. 31** As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

**Parágrafo único.** As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

## SEÇÃO VII

### A Alteração na Legislação Tributária

**Art. 32** O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V – as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos

Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

**Art. 33** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

### SEÇÃO VIII

#### As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

**Art. 34** Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 35** Para exercício financeiro de 2016, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

### SEÇÃO IX

#### As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

**Art. 36** Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** A relação dos débitos, de que trata o “caput” deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

### SEÇÃO X

#### Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

**Art. 37.** A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

**Parágrafo Único** Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

**II – criação de cargo, emprego ou função;**

**III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;**

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

**Art. 38** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

**Art. 39** Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

### SEÇÃO XI

#### As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

**Art. 40** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

**Parágrafo único** Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

### SEÇÃO XII

#### As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 41** A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública

Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

**Art. 42** A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

**Art. 43** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;  
II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

**Parágrafo único** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;  
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 44** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;  
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

## **CAPÍTULO II** **Das Disposições Gerais**

**Art. 45** As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

**Art. 46** Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 47** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 48** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de maio de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**

Prefeito

**Ref. Projeto de Lei nº 11/2015**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

**ANEXO À LEI N.º 1.924/2015**

## **DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016**

**As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, atenderão prioritariamente a:**

**I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:**

- a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
  - b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
- II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
- a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
  - b) ações de vigilância sanitária;
  - c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
  - d) educação para a saúde;
  - e) saúde do trabalhador;
  - f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
  - g) assistência farmacêutica;
  - h) atenção a saúde dos povos indígenas;
  - i) capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;

VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;

IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;

X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;

XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;

XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;

XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

## I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

- Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
- Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
- Revisão das Leis Municipais;
- Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;
- Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
- Amortização de dívidas contratadas;
- Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
- Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
- Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

## II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde;
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;

8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;

9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;

10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;

11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;

13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;

15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;

18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;

21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;

25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;

26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

27. Viabilizar ações sociais intersecretoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;

28. Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;

30. Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxílio de materiais e produtos a pessoas carentes;

31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.

32. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

## III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de

tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;

3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

#### IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
5. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
6. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
7. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
8. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
9. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
10. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
11. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

#### V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

1. Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
6. Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;

7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

#### VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

**Publicado por:**

Carla Andreia A. Freitas

**Código Identificador:**129552DC

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 32, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a organização do Núcleo de Controle Interno, criado pela Lei Complementar nº 132/2013 estabelece as atividades para o controle interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, amparado no art. 65 da lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de readequar as atividades do controle interno visando melhor desempenho e maior controle das ações desenvolvidas pelos órgãos públicos municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A fiscalização interna do Município será exercida pelo Núcleo de Controle Interno, como mecanismo de autocontrole e objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à eficiência, à aplicação das subvenções e à renúncia de receitas.

**Art. 2º** O Núcleo de Controle Interno tem natureza eminentemente fiscalizatório e orientadora, com objetivo de desenvolver ações que visem assegurar a melhor execução das atividades do Poder Executivo Municipal, dentro dos princípios básicos da administração pública previsto na Constituição Federal, atuando à nível de assessoramento.

**Art. 3º** O Núcleo de Controle Interno devesa atuar de forma preventiva e corretiva e articular-se harmonicamente com todos os órgãos da estrutura administrativa municipal, colaborando para o bom desempenho das funções, bem como orientando-os com vistas à tempestiva verificação do atendimento das normas gerais reguladoras.

**Art. 4º** Os profissionais do Núcleo de Controle Interno tem autonomia profissional, podendo ter acesso a quaisquer documentos e informações necessárias ao desempenho de suas funções, bem como o direito de organizar, normatizar, investigar e levantar as irregularidades e dar os encaminhamentos necessários ao cumprimento da legislação.

**Art. 5º** O Núcleo de Controle Interno será dirigido por um Gerente de Núcleo, especialmente nomeado pelo Prefeito Municipal, para ocupar esse cargo de provimento em comissão, Símbolo GER-3, cuja remuneração mensal é fixada na legislação pertinente.

**Art. 6º** As finalidades do Controle Interno estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Navirai estão assim especificadas:

- I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**Parágrafo único** A descrição das atividades a serem executadas pelo Núcleo de Controle Interno, nos termos dos incisos anteriores estão especificadas no Anexo único.

**Art. 7º** O Núcleo de Controle Interno ao apurar indícios de irregularidades deve conceder ao servidor a oportunidade do contraditório e ampla defesa, comunicar à hierarquia funcional e, por último, caso não-sanadas, ao Chefe do Poder Executivo, para providências, e ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 8º** Para o regular funcionamento e operacionalização de suas funções, o Núcleo de Controle Interno poderá requisitar no quadro da prefeitura pessoal para auxiliar nas suas funções, bem como poderá requisitar, no que couber e se fizer necessário, a assistência de assessoramento técnico consultivo, destinado a sanar eventuais falhas ou impropriedades que detectar.

**Art. 9º** O Núcleo de Controle Interno devesa exercer a fiscalização prévia, concomitante e posterior nas diversas áreas de atuação dos órgãos municipais, emitindo relatórios periódicos e orientadores, visando auxiliar a tomada de decisões gerenciais ou corretivas, com vista a reparar ou evitar a ocorrência de ilegalidades, irregularidades e deficiências.

**Art. 10.** No desempenho das atribuições o Núcleo de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal, possuirão caráter normativo de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

**Art. 11.** Nenhuma informação ou documento poderá ser sonegado ao Gerente do Núcleo de Controle Interno, no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 1º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assunto de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial, de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º O servidor que exercer funções no Núcleo de Controle Interno, mesmo que temporariamente, deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições, os quais deverão ser utilizados, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, relatórios e manifestações no cumprimento de seu dever funcional.

**Art. 12** São obrigações dos servidores integrantes do Núcleo de Controle Interno, sem prejuízo dos deveres previstos no Estatuto dos Servidores Municipais:

- I – Manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

- II – Representar, por escrito, contra o servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;

- III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações às instâncias administrativas superiores ou para expedições de recomendações.

**Art. 13** O Núcleo de Controle Interno desenvolverá atividade administrativa permanente e a participação do servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento, será considerada como sendo serviço público relevante.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 21** de 31 de março de 2014.

Navirai, 5 de maio de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**

Prefeito

#### **ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32/2015**

#### **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES - NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno abrangem o seguinte:

1- Análise dos instrumentos de planejamento – Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Orçamento Anual, devendo para tanto emitir relatório sobre a execução das metas financeiras previstas no PPA e no Orçamento, bem como as metas fiscais e de riscos fiscais e a evolução do patrimônio, a origem e dos recursos obtidos com alienação e sua aplicação e a renúncia de receita previstas na LDO;

2- Verificação dos processos de aquisições de bens e serviços, analisando os processos licitatórios de acordo com as normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

3- Análise do pagamento da despesa com pessoal e seu enquadramento quanto aos limites previstos na legislação;

4- Verificação rotineira da execução orçamentária, analisando as emissões de empenho de despesas quanto ao saldo de dotações orçamentárias e enquadramento nas normas de despesas pública, em especial a Lei Federal nº 4.320-64, a Lei Federal nº 8.666-93, a Lei de Responsabilidade fiscal e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

5- Análise prévia e rotineira dos processos de liquidação, anteriormente ao pagamento da despesa, verificando o direito adquirido pelo credor tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, apurando a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação, com base no contrato ou o instrumento que o substituir e os comprovantes de entrega do material ou da prestação dos serviços;

6- Verificação aleatória da execução das despesas, em especial as da educação, saúde e obras, verificando a sua correta e racional aplicação, priorizando maior frequência de investigações os setores mais suscetíveis a erros ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros;

7- Análise dos Balanços da Prefeitura Municipal e dos demais entidades da administração indireta e fundos, quanto ao Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração da Dívida Fundada, Demonstração da Dívida Flutuante; Relação dos Restos a Pagar, em especial da saúde, educação e FUNDEB (60% e 40%) inscritos no exercício, processados e não processados; as ações desenvolvidas pelo Município para cobrança da dívida ativa referente ao período abrangido na prestação de contas anual; comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada – Consolidado, Inventário

Análítico de Bens Móveis e Imóveis; Extrato e Conciliação Bancária do mês de dezembro.

8- Verificação e posterior emissão, com assinatura do Gerente do Núcleo de Controle Interno no Relatório de Gestão Fiscal, nos termos previsto no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo: Análise de enquadramento da despesa total com pessoal de acordo com os limites legais; limites da dívidas consolidada e mobiliária; verificação da concessão de garantias; a aplicação das operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; verificação do montante das disponibilidades de caixa em 31/12; análise da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas; empenhadas e não liquidadas, não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

9- Verificação das prestações de contas anuais de entidades privadas sem fins lucrativo, que recebem recursos municipais, devendo essa análise ser realizada anteriormente à homologação das prestações de contas anuais.

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:**BA8C9482

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 30, DE 4 DE MAIO DE 2015**

Altera o Decreto nº 85 de 6 de junho de 2013 que, "Nomeia os membros para constituírem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC"; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei nº 1.717 de 24 de maio de 2013; regulamentada pelo Decreto nº 84, de 06 de junho de 2013;

**DECRETA:**

*Art. 1º Altera o Decreto nº 85 de 6 de junho de 2013, que nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, passando a ser composta pelos seguintes membros:*

*Renato Moraes da Silva - Coordenador Executivo;*  
*Graziela Santa'anna de Faria Ribeiro - Secretária;*  
*Reynaldo Ferreira Campos - Diretor de Setor Operacional; e*  
*Antônia Genilza dos Reis Medeiros - Diretora do Setor Técnico.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de maio de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:**44D817A2

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 33, DE 6 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 97 de 15 de julho de 2013 que "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí - CMDCA para o biênio 2013/2015", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 97 de 15 de julho de 2013**, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí - CMDCA para o biênio 2013/2015, passando a ser composto da seguinte forma:

**Representantes Governamentais**

**I – Gerência Municipal da Assistência Social:**

- a) Titular: Irene Bizarro;  
b) Suplente: Antônia Genilza dos Reis Medeiros.

**II – Gerência Municipal de Educação e Cultura:**

- a) Titular: Raquel Linia Soares;  
b) Suplente: Izilda Maria da Silva Cruz.

**III – Gerência Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Ana Paula Sampaio Fonseca;  
b) Suplente: Rafaela Silva Caldeira.

**Representantes Não Governamentais**

**I – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí:**

- a) Titular: Ilda Maria Ramos Gava;  
b) Suplente: Cristiane Vieira de Souza.

**II – Associação Reviver:**

- a) Titular: Alessandro José Florenciano Gazola;  
b) Suplente: Anilson Moraes de Oliveira.

**III – Associação dos Protetores dos Adolescentes de Naviraí:**

- a) Titular: Sália Regina de Souza;  
b) Suplente: Silvia Pereira de Souza.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de maio de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Andreia A. Freitas  
**Código Identificador:**642CC444

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 333, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Paulo José Diniz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **Paulo José Diniz**, matrícula nº2309-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 01 (um) ano de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 30 de abril de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de abril de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves de Lima  
**Código Identificador:**662D8674

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 334, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Mara Salete Cavalheiro Zambra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **Mara Salete Cavalheiro Zambra**, matrícula nº 3478-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 1º (primeiro) de maio de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de abril de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves de Lima  
**Código Identificador:**92D34DF1

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 335, DE 04 DE MAIO DE 2015**

Nomeia Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto nas Portarias GM/MS nº 1721/2005, 3123/2006 e SAS 635/205 da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, e das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** com efeito a partir de 24 de abril de 2015, a **Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital Municipal de Naviraí**, para operacionalização do contrato firmado entre o Município de Naviraí, por meio do Hospital Municipal e o Governo de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde, composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:**

- I – Claudia Gomes da Silva Pereira** - Diretora Executiva do HMN;
- II – Carlos Hernandes Lopes Alves** - Enfermeiro do HMN;
- III – Fernando Tamborlim Ferreira** - Auditor.

**SUPLENTE:**

- I - Patrícia Andrade Gomes** - Coordenadora do Faturamento do HMN;
- II - Edvan Thiago Barros Barbosa** - Fisioterapeuta do HMN;
- III - Sandro Arthur Beilner** - Auditor.

**Parágrafo único.** A Comissão ora constituída terá como objetivo, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, mediante prestação de assistência hospitalar, visando a inserção do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no Plano Operativo que a esta se integra.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos componentes da referida Comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Fica Revogada na íntegra a **Portaria nº 302** de 24 de abril de 2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves de Lima  
**Código Identificador:**8B019C94

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, instituído pela Lei nº 1026/01 de 10 de outubro de 2001, de conformidade com o artigo 16 do mencionado diploma legal, nomeados através do decreto nº 101/2008 passa a ser composto pelos seguintes membros:

**I – Representante do PROCON:**

- a) - **Maria Gorete dos Santos** – Diretor Executivo.

**II – Representante do Ministério Público:**

- a) - **Daniel Pivaro Stadniky**.

**III – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:**

- a) Titular: **Raquel Linia Soares**;
- b) Suplente: **Aparecida Soares de Oliveira**.

**IV – Representantes da Equipe de Vigilância Sanitária do Município:**

- a) Titular: **Pedro Pereira de Souza Júnior**;
- b) Suplente: **Emanoele Mateus Sandin**.

**V- Representantes da Gerência Municipal de Saúde:**

- a) Titular: **Eder Felipe Souza Lima**;
- b) Suplente: **Suzana Felix Coelho**.

**VI – Representantes da ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí:**

- a) Titular: **Emerson Alexandre Paulis**;
- b) Suplente: **Antonio Simões Dinis**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de abril de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves de Lima  
**Código Identificador:**DDCB2ABD

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2429/2015**

PROCESSO Nº. 092/2015 – PREGÃO Nº. 045/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2015. FAVORECIDO: CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA ATENDER AO PROJETO “ALUNO NOTA DEZ”, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R\$ 19.380,00 – DOTAÇÃO: 01.12.12.20.502.2.071.3390.32.00.00 – DATA: 24/04/2015.

**CIRO JOSÉ TOALDO**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Sueli Barbosa dos Santos  
**Código Identificador:**9620A2B5

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2522/2015**

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE MÉDIA POTÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA, NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “TUDO JUNTO E MISTURADO” – VALOR: R\$ 3.360,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 – DATA: 30/04/2015.

**CIRO JOSÉ TOALDO**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Sueli Barbosa dos Santos  
**Código Identificador:**F526270A

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2524/2015**

PROCESSO Nº. 187/2014 – PREGÃO Nº. 059/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2014. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PARA PALCO, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “TUDO JUNTO E MISTURADO” – VALOR: R\$ 1.900,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 – DATA: 30/04/2015.

**CIRO JOSÉ TOALDO**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Sueli Barbosa dos Santos  
**Código Identificador:**20FEA289

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2528/2015**

PROCESSO Nº. 538/2014 – PREGÃO Nº. 178/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2014. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR – VALOR: R\$ 5.500,00 – DOTAÇÃO: 03.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00 – DATA: 30/04/2015.

**CIRO JOSÉ TOALDO**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Sueli Barbosa dos Santos  
**Código Identificador:**450CF6CF

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2529/2015**

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2014. FAVORECIDO: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÁBUAS DE MADEIRA PARA SER UTILIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – VALOR: R\$ 540,00 – DOTAÇÃO: 01.15.45.10.401.1.003.4490.30.00.00 – DATA: 30/04/2015.

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Sueli Barbosa dos Santos  
**Código Identificador:**F990014C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
090/2014.**

Processo nº 209/2014 – Dispensa por Justificativa nº 074/2014. Partes Município de Naviraí e a Sr<sup>a</sup>. **Rosyneila Vicentim**.

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta – Dos Prazos e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2015 até o dia 24/04/2016 e acrescido ao contrato o valor de R\$ 7.426,44 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 014/2014 - pela Contratante, e Sr<sup>a</sup> Rosyneila Vicentim, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2.015.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:**16CDFD4A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
091/2014.**

Processo nº 210/2014 – Dispensa por Justificativa nº 075/2014. Partes Município de Naviraí e a Sr<sup>a</sup>. **Valdete De Carvalho Coelho**.

**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta – Dos Prazos e Quinta – Do Valor prorrogando o prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2015 até o dia 24/04/2016 e acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.664,12 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 014/2014 - pela Contratante, e Sr<sup>a</sup> Valdete De Carvalho Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2.015.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:**E4EC325F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
096/10.**

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10. Partes Município de Naviraí e a empresa **Lepavi Construções Ltda**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 21/04/2015 à 19/08/2015 e a vigência a contar de 23/05/2015 à 21/09/2015 e Décima Quarta – Da

Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 23/05/2015 à 21/09/2015.

**Fundamento Legal:** artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. **Flávio Roberto Vendas Tanus** – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/14, pela Contratante, e Sr. **Giuseppe Leggi Júnior**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2015.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:6B1A9A2E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**285/2014.**

Processo nº. 503/2014 – Concorrência nº. 010/2014  
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 28/04/2015 até o dia 25/09/2015 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07/05/2015 até o dia 04/10/2015.

**Fundamento Legal:** artigo 65, § 1º e Inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e do prazo por mais 90 dias a contar do dia 16/07/2014 até o dia 13/10/2014 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2015.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
Código Identificador:8B246D6D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 182/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 023/2015.**

**Favorecida:** ANTONIO HERNANDES 17757681120 CNPJ Nº. 19.584.808/0001-91.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANTÔNIO HERNANDES – MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.584.808/0001-91. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO 2015, EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS DA TERCEIRA IDADE, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E MÚLTIPLO USO (CONVIVER), NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - **DOTAÇÃO:** 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.39 (R 4379). **VALOR TOTAL:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Naviraí – MS, 05 de maio de 2015.

**CLECI FORTUNATI SOUZA,**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto Nº 012/13.

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
Código Identificador:AE05D8E8

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015**

PROCESSO Nº. 160/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME PARA EQUIPE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Empresa Vencedora: **SAO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com o item: 001 totalizando o valor de R\$ **5.199,84** (cinco mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) **ADJUDICO** o resultado proferido ao **PROCESSO Nº. 160/2015** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015**

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº. 764/2014.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO Nº. 160/2015** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015**

Naviraí – MS, 06 de maio de 2015.

**DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto Nº 006/2015.

**Publicado por:**  
Marta da Silva Moreira  
Código Identificador:CB0B6F11

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015**

PROCESSO Nº. 068/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015.  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES ZERO QUILOMETRO: UM EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ FRIGORÍFICO E OUTRO EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO DE MADEIRA PARA CARGA SECA PARA ATENDER “PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ” A FIM DE TRANSPORTAR A MATÉRIA PRIMA EM ASSENTAMENTOS NO MATO GROSSO DO SUL CONFORME TERMO COMPROMISSO Nº 0426.306-07/2013MDA/CAIXA/PAC2-PRONAT FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Empresa Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao **PROCESSO Nº. 068/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **033/2015**

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº. 764/2014.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO Nº. 068/2015** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015**

Naviraí – MS, 06 de maio de 2015.

**ROBERTO PEDRO DA ROCHA,**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas,  
Conforme Decreto Nº 017/2013.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**830AEC42

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 062/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER CONTROLE DE VETORES DO MUNICÍPIO, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 06 de maio de 2015.

**Publicado por:**  
Marta da Silva Moreira  
**Código Identificador:**4A55D1D6

**NÚCLEO DE PREGÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015**

PROCESSO Nº. 134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, com os itens: 001, 004, 008, 009, 010, 016, 017, 024, 025, 026, 042, 043, 051, 052, 053, 059 e 068, **RAFAEL ARANTES BISPO - EPP**, com os itens: 005, 006, 013, 018, 027, 028, 029, 031, 039, 040, 044, 046, 056, 060, 063 e 064 e **JKLAB - QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003, 020, 033, 034, 048, 054, 058, 061, 062 e 065. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **043/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2015.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**84258F89

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paranaíba-MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: RONALDO DE SOUZA MATOS 20634258842**, inscrita no CNPJ nº 19.156.567/001-80, classificado com proposta no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 06 de maio de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**126CC7EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.071.549/0001-30, classificada com proposta no valor global de R\$310.633,72 (trezentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

**HOMOLOGO** o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 06 de maio de 2015.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**99997CB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 48/2015**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**, torna público que no dia **21 DE MAIO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **tintas para demarcação viária**, sob a responsabilidade da Secretária de Obras Públicas e Serviços Municipais..

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de maio de 2015.

**CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Raimunda Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**0CA7A7C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2015 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 47/2015**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES**, designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**, torna público que no dia **21 DE MAIO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de **ÔXIGENIO MEDICINAL** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 6 de maio de 2015.

**WILMAR NUNES LOPES**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Raimunda Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**F2D165CC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2015**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de Empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos, tais como: boneca, centopeia, entre outros, através da Secretaria Municipal de Educação. Resultaram vencedoras as empresas: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.-ME para os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12 e 13 e RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de maio de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2015.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**1E623EB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2015**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de Empresa especializada para aquisição de aquisição de quadro branco para escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a empresa MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME para os itens 01 e 02, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de maio de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2015.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**ED6DB63A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
028/2015**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de aquisição de parque infantil, balanço, escorregador, entre outros, através da Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.-ME para os itens 01 ao 09, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de maio de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2015.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**76BD28DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
029/2015**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação do software para gestão escolar, através da Secretaria Municipal de Educação. Resultou vencedora a empresa SAEINFO INFORMÁTICA S/S LTDA.-ME para o objeto da licitação, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de maio de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2015.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**EB00D3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 01/14/2015**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna público, o Resultado da Prova Prática de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal

do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

### 1 – DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

– O resultado da Prova Prática encontra-se no Anexo Único deste Edital

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de maio de 2015.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Cargo: Cozinheira		
N.Insc.	Nome do Candidato	Res.
043621	AMY PEREIRA DA SILVA	Apto
043288	ANGELA SANTOS DE SOUZA	Apto
045012	CAMILA FRAGA DOS SANTOS	Ausente
043070	CILEY APARECIDA PEREIRA TORRES JESUS	Ausente
043125	CLAUDINEIA APARECIDA CANDIDO	Apto
040695	CLOTILDES SABINO DE OLIVEIRA CIRIACO	Apto
044957	DUCILEIDE DA SILVA BEZERRA	Apto
039909	ELENIR ALEM MENDES	Ausente
043885	EMYLENY CAROLINA DA SILVA BASTOS	Ausente
045375	EVA ABADIA DE SOUZA	Apto
044167	GLAUCE OSORIO DA SILVA FIGUEIREDO	Apto
038986	IRIA CABRAL	Apto
043646	JACQUELINE CLEIA ASSIS DA SILVA LEITE	Apto
040556	JANETE BARBOSA DE SOUZA	Ausente
040933	JOZILDA MENEZES IFRAN	Apto
040617	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS ARCE	Apto
045310	MARIA JOSE ALVES	Apto
044384	MARIA SEBASTIANA MARQUES DE ARAUJO	Apto
039004	MARINEA SILVA ALVES	Apto
040476	MARLI PAES CARVALHO LINO	Apto
042218	MONICA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	Apto
042112	NILZA PEIXOTO FILHO	Ausente
039978	NOELY PANIAGO DE SOUZA	Apto
041144	PAULA JOSIANE DOS SANTOS ARCE	Apto
044781	RAQUEL MENEZES DA COSTA	Apto
042740	ROSEMARY DA SILVA SOARES LOPO	Apto
044786	ROSEMEIRE CRISTINA SIQUEIRA GIL	Apto
041204	ROSINEIDE AMORIM MIRANDA	Ausente
039635	SOLANGE GONCALVES SANTANA	Apto
040445	SUZANA FRANCISCO VICTALINO	Apto
038641	VANESSA DE SOUZA FRANCA	Apto
044680	VANIA DOS SANTOS MIRANDA	Apto
044173	WESLEY DOMINGOS DIAS	Apto
Cargo: Cozinheira de Escola Rural		
N.Insc.	Nome do Candidato	Res.
043996	ELIANE RODRIGUES GOEDERT	Apto
043845	FABIANA ALEXANDRE DA SILVA	Apto
043056	FLAVIA SANTOS RAIMUNDO	Apto
041178	LILIANE DOS SANTOS PEDROSA	Apto
044334	MARCILENE DA CONCEICAO	Apto
042840	SEBASTIANA TOLEDO DE QUEIROZ	Apto
Cargo: Motorista		
N.Insc.	Nome do Candidato	Res.
041472	JAIRO JOSE DE SOUZA	Inapto
041560	JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	Apto
044931	JULIANO BATISTA PAZ	Inapto
038569	JULIANO DE SOUZA ALVES	Inapto
043961	MARCELO BENOVI	Apto
043568	WANDERSON ORRICO	Inapto
Cargo: Motorista de Ambulância		
N.Insc.	Nome do Candidato	Res.
043270	JAIRO ALCANTARA DOS SANTOS	Apto
043564	JULIANO BARBOSA	Apto
Cargo: Eletricista de Baixa e Alta Tensão		
N.Insc.	Nome do Candidato	Res.
044529	HELTON JOSE FEITOSA	Ausente

Publicado por:  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:8341733A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
DECRETO DE NOMEAÇÃO

### DECRETO Nº 308/GAB. PREF./RN/2015.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2011, DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GILSON ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica NOMEADA, para exercer em caráter Efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, em Regime Estatutário, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos/2011, homologado pelo Decreto nº 034/2011, de 20 de junho de 2011, e de acordo com o Edital de Convocação nº 027/2015, de 23 de Março de 2015. A Candidata abaixo relacionada em seu respectivo Cargo:

### Cargo: Assistente Social

Nome	RG
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	031.571-SSP/MS

**Artigo 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro – MS, 15 de Abril de 2015.

**GILSON ANTÔNIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

**ERONILDES SABINO NERY**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:  
José Nilson Bucco  
Código Identificador:10AE5AD4

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº. 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº. 579/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Negro/MS, para o exercício de 2015.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **19 de Maio de 2015 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e

carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 06 de Maio de 2015.

**GILSON ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS FARIAS DE ARRUDA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Nilson Bucco  
**Código Identificador:**EEB8931A

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 020/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015**

**O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº. 579/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Frutas e Verduras para atender a Rede Municipal de Ensino, junto À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Negro/MS, para o exercício de 2015.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **19 de Maio de 2015 às 10h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 06 de maio de 2015.

**GILSON ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS FARIAS DE ARRUDA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Nilson Bucco  
**Código Identificador:**CF41A3D2

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**  
**RESULTADO LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 018/2015**  
**CONVITE Nº. 001/2015**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, DURANTE O ANO DE 2015.

VENCEDOR				
EMPRESA:	DUARETE MALHAS EIRELI			
	CNPJ Nº:15.759.371/0001-29			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FRIA, COR VERDE CANA, GOLA RIBANA NA COR PRETA E PUNHO NA MANGA NA COR PRETA, MODELO EM GOLA V, SERIGRAFADA NO PEITO/COSTA. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 E16 ANOS / P, M, G, GG, EXG.	1.400	R\$ 12,90	R\$ 18.060,00
02	BERMUDA EM MALHA HELANCA ESCOLAR, COR VERDE MUSGO, SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08E 10 ANOS.	550	R\$ 11,90	R\$ 6.545,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.605,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinco Reais)</b>				

Rio Negro - MS, 06 de Maio de 2015.

**CARLOS FARIAS DE ARRUDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Nilson Bucco  
**Código Identificador:**7A4FD63B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO N. 106/2015**

**Decreto Legislativo n. 106/2015 Em, 05/05/2015**

**Autores: Todos os Vereadores**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste à Aldino Antonio Sangalli, Claise Kleemann, Ivonir Bortolini, João Batista Farias de Castro, José Ricardo de Mello Menezes, Nádio João da Silva, Osvaldo da Silva, Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez, Sérgio João Montagna, Sonia Monteiro Candeloro, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em sessão solene, no dia 12 de maio de 2015 às 9h.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de maio de 2015.

**MARCOS PAZ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carmen Regina Hamera  
**Código Identificador:**D84C410A

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 006/2015**

Objeto: Contratação da Empresa Antonio S. da Silva - ME para apresentação da dupla Cezar e Paulinho no 35º aniversário do município.

Inexigibilidade de licitação

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a empresa Antonio S. da Silva - MS, CNPJ 22.111.038/0001-74, pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para apresentação artística da dupla Cezar e Paulinho nas festividades do aniversário do município.

Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel do Oeste – MS, de 04 de maio de 2015

**MARIA IRENE REGINATTO EIBEL**Presidente  
FUNGAB**Publicado por:**  
Daniela Dimeira dos Santos  
**Código Identificador:**A4AC8C84**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 005/2015**

Objeto: Contratação da Associação Ação Evangélica para apresentação da Cantora Heloisa Rosa e Banda

Inexigibilidade de licitação

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a **Associação Ação Evangélica**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.645/0001-77, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apresentação musical da cantora Heloisa Rosa e Banda.

Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de maio de 2015

**MARIA IRENE REGINATTO EIBEL**Presidente  
FUNGAB**Publicado por:**  
Daniela Dimeira dos Santos  
**Código Identificador:**653FFC41**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste

CONTRATADO: Antonio S. da Silva - ME

OBJETO: Prestação de serviços artísticos/apresentação da dupla Cezar e Paulinho, nas festividades alusivas ao aniversário do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0210 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste

13.392.0004.1021.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de maio de 2015.

ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Antonio Silvério da Silva

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2015.

**Publicado por:**  
Daniela Dimeira dos Santos  
**Código Identificador:**3483E7A9**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente apresentação do Show artístico com a cantora Heloisa Rosa, prevista para o dia 12 de maio de 2015 no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste

13.392.0004.1021.0000 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de maio de 2015

ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Abraão Mataichi Izumi

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015

**Publicado por:**  
Daniela Dimeira dos Santos  
**Código Identificador:**81650D5F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
PORTARIA 022/2015/FUNSAÚDE**

São Gabriel do Oeste, 06 de Maio de 2015.

*O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste*, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Vinicius Holsback Currales	Assistente de Serviço	Auxiliar de Laboratório

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**ROSMAR BATISTA ALVES**

Presidente da FUNSAÚDE

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)**

- ( ) Cédula de Identidade RG
- ( ) Carteira de Vacina

- ( ) CPF  
 ( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS  
 ( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição  
 ( ) CTPS (Carteira de Trabalho)  
 ( ) PIS/PASEP  
 ( ) Certidão Nascimento ou Casamento  
 ( ) Certidão nascimento filho(s)  
 ( ) Comprovante de residência  
 ( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida  
 ( ) Exame Admissional  
 ( ) Certificado Militar, se homem  
 ( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função  
 ( ) Comprovante Tipo Sanguíneo  
 ( ) Registro no Órgão de Classe  
 ( ) Comprovante de capacitação, se for o caso  
 ( ) \* Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual  
 ( ) \* Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que abrangem localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos  
 ( ) \* Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos  
 ( ) \* Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul expedida por órgão público, se for o caso.  
 ( ) Conta Corrente – HSBC  
 Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

<http://www.tjms.jus.br/> entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

- Polícia Estadual – Fórum  
 - Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral  
 - Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.  
 - Se for o caso, no local de lotação.

**Publicado por:**  
 Verydiana Inês Galli  
**Código Identificador:**4605F22F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPUBLICAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 043/2015**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição tonner/cartuchos novos compatíveis, em atendimento as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de MAIO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de MAIO de 2.015

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**064ED104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPUBLICAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 044/2015**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos, em atendimento as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 25 de MAIO de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de MAIO de 2.015

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**93F7853B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 168/2015**

**Decreto "P" nº 168/2015 PMSGO-GAB 06 de Maio de 2015.**

Exonerar cargo Efetivo.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, na data de 06/05/2015, **GISELE CRISTINA GALDINO SIVIERO RODRIGUES**, matrícula 3228, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Farmacêutico-Bioquímico 20h, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2015.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Natalia Webler  
**Código Identificador:**EE4C06F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 169/2015**

**Decreto “P” nº 169/2015 PMSGO-GAB 06 de Maio de 2015.**

Prorrogar Designação de Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Prorrogar a designação da servidora **SIRLETE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Prof. Reg. Anos Iniciais 20 H, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Elen Carla Moraes Baptistella, que encontra-se coordenando a implantação da metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP), no período compreendido entre 03/05/2015 e 22/12/2015, em conformidade com o Art. 183 – B, da Lei Complementar 028/2007, acrescentado pelo Art. 15 da Lei Complementar 132/2014 e em consequência conceder a gratificação mensal de R\$1.659,08.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2015.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Webler

**Código Identificador:**79A33143

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 016764/2015**

**Processo Licitatório nº 049/2015**

**Tomada de preços nº 005/2015**

**Objeto:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Calçadas e Sinalização Viária na Rua João de Almeida Sampaio, entre a Avenida Arapongas a Avenida dos Patos no Bairro Jardim Gramado – Contrato de Repasse 1007912-78/2013/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**, Cnpj **01.108.185/0001-15**, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 005/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Maio de 2015.

**ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER**

Superintendente de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Leile Teixeira Elvira  
**Código Identificador:**90F0384E

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DECRETO Nº 951/2015**

**DECRETO Nº 951, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - LEI N.973**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º973/2014, de 24 de Novembro de 2014.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Código da Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02 14 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE	
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	
Total		5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Código da Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02 14 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE	
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – SAAE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Total		-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de Abril de 2015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 29 de Abril de 2015.

**ADÃO UNIRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andre Luis Alle Hollender

**Código Identificador:**74A5A743

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO N.º  
001/2014**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SELVÍRIA**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.e de outro lado, **como contratada**, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob

n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 310, na cidade de Selvíria -MS, celebram entre si, o presente Termo Aditivo n.º 01, para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2013, originada pelo Edital n.º 079/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira - da fundamentação legal**

1. O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, visando o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) para a Municipalidade de Selvíria - MS, mantendo os mesmos preços licitados e contratados conforme Contrato n.º 001/2014, e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 12 de dezembro de 2014.

**Cláusula segunda - do objeto**

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo n.º. 02 refere-se a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando acrescer as quantidades de Combustíveis contratados, no percentual de 6,9444 % por cento do valor inicial, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula terceira - Do valor**

3.1 O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

3.2 O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo n.º. 01 e Termo Aditivo n.º 02 passará de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais) para **R\$ 1.220.000,00** (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

**Cláusula quarta - da dotação orçamentária**

4.1. - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias, constantes do orçamento programa vigente em 2014, de conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante do presente instrumento contratual.

**Cláusula quinta**

**- da manutenção das demais cláusulas contratuais**

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 001/2014, que refere-se a aquisição de Combustíveis para Secretarias Municipais, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de n.º. 02.

**Cláusula sexta - do foro**

6. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 15 de dezembro de 2014.

**JAIME SOARES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ VISANI & CIA LTDA**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Rogério Aparecido dos Santos  
**Código Identificador:**AC317D53

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N.º 005/2015**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS**

*Sete Quedas- MS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 629/14.

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS, 30 DE ABRIL DE 2015.**

**FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Edilson Vieira da Silva  
**Código Identificador:**EB595998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO N.º 005/2015**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS**

*Sete Quedas- MS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 629/14.

RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR O PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.**

**Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**SETE QUEDAS – MS, 30 DE ABRIL DE 2015.**

**FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Edilson Vieira da Silva  
**Código Identificador:**F4529D17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EDITAL N.º 003/2015**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Ari Basso, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, resolve, torna público:

## 1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

### 1.1 PSF CASCATINHA

#### NOME Nº IDENT.

ALÉIA FERREIRA DIAS 1548793  
 ALINE CUNHA SILVA 2022631  
 ANALICE DE MORAES AGUILAR 2068575  
 ANDERSON FLORES 1436789  
 ANGELA MARIA DOS SANTOS 961410  
 ARLENE FERNANDES MARTINS 1872368  
 AURÉLIO JARA DOS SANTOS 1614054  
 CRISTIANE MARCELINO DA SILVA 1697428  
 DAIANA APARECIDA FERNANDES 1568970  
 DANIELA SANTANA 2102284  
 DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA LIRA 1613355  
 EDINA PEREIRA SANCHES 1078748  
 EDINEI SILVA NOVAES 1840751  
 EDNA PROENÇA CASAL BEZERRA 1317824  
 ELOIZA APARECIDA MARTINS ATHAYDE 1386656  
 FÁTIMA ANGELICA OVELAR SAPATA 367604  
 GEISIELI SERPA VICENTE 2159233  
 GISELE RODRIGUES FEITOZA 1779264  
 GLAUBER VALENTE MENDES 1850505  
 IVANETE DE OLIVEIRA SILVA 1806906  
 JOYCE SANTOS DE ARAÚJO 2205901  
 KAMILA JUSTINO PAIVA 1799471  
 KAMILA VIEIRA SOARES 1965697  
 KATIUCE CACERES DA SILVA 1668933  
 KELY DOS SANTOS SANTNA 1677810  
 KELVYS CRISTIAN DOS SANTOS ORTEGA 2159232  
 LUCINEI DA SILVA SIQUEIRA 1264629  
 LUCINEIA DA SILVA 903688  
 MARCIA RIBAS ARECO 1164060  
 MARIA INEZ OJEDA LEMES 636316  
 MARIA LUCIA SANTANA 1601205  
 MARILDA DE SOUZA BOGADO 855350  
 MARIZETE FERNANDES TORRES 1963948  
 MICHAEL WILLIAN DE ÁVILO SILVA 1920421  
 MOISES DOS SANTOS FLORENTINO 1237909  
 MYLLA KHAREN ALÉM DIAS 1950551  
 NEUSA MALDONADO 1303533  
 PATRICIA RODRIGUES BATISTA 1128631  
 RAPHAEL LESCANO RODRIGUES 1779861  
 RENATA CRISTINA SOARES ZAMURIO 1475719  
 RONALDO ALÉM DE LIMA 1009397  
 ROSA MARY ALÉM DE LIMA 959167  
 ROSILENE OSSUNA GOMES 731381  
 ROSIMARE EUGENIO FERNANDES 1268816  
 SAMIR MARTINS DE ANDRADE 688360  
 SAULO SCHIRMANN 1331585  
 SILVANA ARGUILERA 1501249  
 SILVANA DE SOUZA BUENO 1622677  
 SILVANA VAZ BALBINO 1688617  
 SIMONE DA SILVA SIQUEIRA 1386641  
 SOLANGE ARGUILERA 1352590  
 SUELEN ROSANA NANTES DINIZ 2146484  
 VICENCIA COSTA LESCANO 1198052

### 1.2 PSF CENTRAL

#### NOME Nº IDENT.

ANA PAULA ROCHA ALVES VILALBA 2051761  
 CASSIA SOARES DA MOTTA 914137  
 CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS BERTOLDO 1273393  
 ELENILDA DE ANDRADE LOPES NANTES 690830  
 ELOIZA SERRA LEQUE 1446889  
 EVANETE MARIA STRALIOTTO 427803

GISEILA ANDRADE GOMES 1871896  
 IVONE ALVES DE LIMA 1218288  
 JANAINA PEREIRA BARBOSA 1673978  
 JANE CRISTINA DOS SANTOS 832778  
 JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN 123436504  
 JOCIMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA 455638779  
 LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS 2153153  
 LIOMAR APARECIDA DOS SANTOS VILLASSANTI 542757205  
 MAIKON JOHNY VILHARGA JILÓ 1958164  
 MARIA ASCENÇÃO CEDRAN DE PAIVA 140114853  
 MIRIAN SOARES FERREIRA 634640  
 PAMELA CAMILA MACHRY DE SOUZA 1993983  
 PAULA DAIANY DE OLIVEIRA 1290138  
 PEDRO PAULO BABA ASSIS FERREIRA 1977842  
 REGIANE BORGES DE BRITE 1959935  
 REGINALDO PEREIRA DE NOVAES 942922  
 RODRIGO DOS SANTOS MARTINS 1641189  
 ROSENILDA DOS SANTOS LOPES 1584629  
 TEREZA CANDIDO DE SOUZA 761336  
 VANESSA ANTUNES ALVES 1834515  
 WANESSA DE HOLANDA ALVES 1143380  
 WANESSA GRAZYELLY DELGADO DE ABREU 1255141

### 1.3 PSF JANDAIA

#### NOME Nº IDENT.

ADRIELLY APARECIDA PEREIRA CASTRO 2099826  
 ALEX EDUARDO VICENTE GOMES 1687897  
 ALEX LEMES DE CARVALHO 1647446  
 ALINE SANTOS DE ASSIS 1978385  
 ALYSON SOUZA DOS SANTOS 2076912  
 BEATRIZ ARGUILERA 1777399  
 BRUNO MEDEIROS DA SILVEIRA 2253765  
 CAROLINA ORTIZ DE ASSIS 1742482  
 DAIANE AZEVEDO SILVA 1872382  
 EDNEI PEREIRA SOARES 867401  
 ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES 2146565  
 FABIO BRITO DE NASCIMENTO 1307838  
 FLAVIANA XIMENES PEREIRA 1664460  
 IANAH ROMERO MASCARENHA 2072896  
 JOCASTA REZINI 1671418  
 JORGE AUGUSTO VAZ DOS SANTOS 1368589  
 JOSÉ LUCIO DE OLIVEIRA ARRUDA 1602116  
 KAMILA DA SILVA 2054523  
 LEILA REGINA SILVEIRA MARQUES 463551  
 LOYS LANY MORAES BASILIO 1982862  
 LUCILENE PEREIRA DA SILVA 1562164  
 MARILENE BECKER FINGLER 309011  
 MARINÉIA QUEIROZ DA SILVA 1919528  
 MILENE APARECIDA DEODATO CARVALHO 1302364  
 MIRIA DA SILVA CEIRES 1307849  
 NIRLENE VENITE DA SILVA 1198080  
 OGUNEI ALBAN NUNEZ 1791356  
 RENATA CASSEMIRO FERREIRA 1877574  
 ROBERTO SILVA DE LIMA 546809960  
 RONEI DOS SANTOS 1957602  
 ROSANA REIS SANTOS 1790386  
 SONIA CLEUSA FRASSÃO 13/R-3105954  
 SUZANA ARGUILERA 1104835-2

### 1.4 ASSENTAMENTO JIBÓIA

#### NOME Nº IDENT.

CAMILA DA SILVA CARNEIRO 1927346  
 HALAÍS LOPES GRACIANO 1361817  
 LEONARDO QUEIROZ DA SILVA 1992683  
 LUCAS GIROLETTA 1634930  
 MARCOS FELTRIM GUIMARÃES 993376  
 MICHELLY CARDOSO DA FONSECA 1905541  
 ODETE PEREIRA LACERDA 928544  
 RAQUEL DIAS RODRIGUES 1688612

### 1.5 ASSENTAMENTO NAZARE (VAGA 01) Lote 01 a 85

#### NOME Nº IDENT.

MARLY PERBELIN RODRIGUES 1127683  
 RENATA DE ALMEIDA PORTO 1847534

**1.6 ASSENTAMENTO NAZARE (VAGA 02) Lote 86 a 170**

NOME Nº IDENT.

DAIANA PAULA SIERPINSKI 943455

KEMILA NASCIMENTO DA SILVA ALVES 5687544

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS****2.1 PSF CENTRAL**

NOME Nº IDENT.

IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA 1932639

VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA 1198418

Sidrolândia, 06 de maio de 2015.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:**42611F15**PROCURADORIA JURÍDICA  
EDITAL N. 004/2015**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Ari Basso, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, resolve, torna público a emenda ao Edital 001/2015 e resolve:

**DAS PROVAS**

Confirmar a Data da Prova para o dia 10 (dez) de maio de 2015 (Domingo).

Horário: 8 (oito) horas;

Local: Escola Municipal Pedro Aleixo, situado na Rua Santa Catarina, n.º 890, centro, Sidrolândia/MS, os candidatos deverão estar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início das provas

Somente poderão participar das provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade;

São considerados documentos de identidade: a) Carteira de Identidade tipo RG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia; d) Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentadas; e) Passaporte válido na data da inscrição.

**Acrescentar ao item 4 do Edital 001/2015**

4.7 O candidato poderá utilizar para preenchimento da folha de resposta somente **CANETA PRETA OU AZUL**, fabricada com material transparente;

4.8 Será eliminado do PSS o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

4.9 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

4.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.

4.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PSS o examinando que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone

etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio; f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, k) Impedir a coleta de sua assinatura; l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

4.11 As questões não prevista neste Edital serão apresentadas, analisadas e decidias pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolândia, 22 de abril de 2015.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:**BBE46220**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI N.º 1717 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a abertura de ficha de atendimento médico, para qualquer pessoa que procure atendimento na rede publica municipal de saúde como também no hospital municipal e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatório a abertura de ficha de atendimento médico para qualquer pessoa que procure este atendimento na rede pública municipal de saúde, como também no hospital municipal.

Art. 2º É obrigatória a abertura de ficha mesmo que este paciente não seja atendido no posto ou hospital em que foi procurar este atendimento, devendo constar na ficha para onde o mesmo foi encaminhado, quem efetuou a triagem e se foi medicado.

Art. 3º Fica expressamente proibido a triagem ou encaminhamento feito sem a ficha de atendimento.

Art. 4º O não atendimento do disposto no artigo 2º deve ser denunciado ao Conselho Municipal de Saúde. (Emenda Modificativa n. 002/2015).

Art. 5º Mesmo se o número de fichas tenha sido ultrapassado em relação ao número de atendimento do médico no dia, o paciente que chegar para procurar atendimento não ficará fora do disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º O descumprimento desta lei terá como consequência a imediata aplicação das sanções administrativas previstas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:**DB614914

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI N.º 1.718 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

*“Fica proibido, no âmbito do Município de Sidrolândia-MS, inaugurações e entregas de obras públicas incompletas ou que, ainda que concluídas, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito de Sidrolândia - MS, as inaugurações e entregas de obras públicas incompletas ou que, ainda que concluídas, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

*Parágrafo único.* Estas proibições impedem, inclusive, a realização de solenidades e cerimônias alusivas às inaugurações.

Art. 2º Para os fins desta lei entende-se por:

I - Obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes, conjuntos habitacionais e demais próprios do município;

II - Obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Postura do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do Município.

III - Obras públicas que não estejam em atendimento ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça sua entrega e seu uso pela população por falta de servidores na respectiva área, materiais de expediente e equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei e as demais providências normativas para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2015.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:EC993084**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL N.º 1719 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Universitários Campesinos de Sidrolândia para custeio do transporte universitário dos beneficiários da Lei 1.670/2014 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVESITÁRIOS CAMPESINOS DE SIDROLÂNDIA, inscrita no CPNJ n.º 20.248.420/0001-07 no valor de R\$ 1.230.400,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) para custeio do transporte universitário dos beneficiários contemplados com o benefício nos moldes da Lei 1.670/2014, ficando desde já autorizado a suplementar o repasse até o valor estabelecido no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante desta Lei, cujo valor na data da aprovação é de R\$1.292.620,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte reais).

Art. 2º O repasse será dividido em 10 (dez) meses, a fim de custear o transporte dos beneficiários entre os meses de fevereiro à novembro de 2015.

Art. 3º A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, mantendo-se as disposições contidas na Lei n. 1.670/2014, revogando somente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2015.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:ED3575D2**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI N.º 1.720 DE 05 DE MAIO DE 2015**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação com nome dos médicos, especialidade, carga horária semanal, dias e horários de atendimento, número de fichas disponíveis por dia para cada profissional, nos postos de saúde, ESF e Hospitais de rede pública Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os postos de saúde, ESF e Hospitais da rede pública municipal, a manterem fixadas e destacadas, em local visível ao público e de fácil acesso, as seguintes informações:

Nome e CRM dos médicos que estão contratados para trabalharem na unidade local.

Especialidade de cada profissional.

Carga horária semanal que o profissional deve cumprir naquela unidade.

Dias e horários de atendimento de cada profissional.

Numero de fichas disponíveis por dia para cada profissional.

Art. 2º Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações em local visível e de fácil acesso, devem denunciar o descumprimento da Lei ao Conselho Municipal de Saúde. (Emenda Modificativa n. 003/2015).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:88F2AB0C**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

*“Cria a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde para o Município de Sidrolândia, conforme Edital 001/2015 e seguintes, dispõe sobre a designação dos membros e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, **Ari Basso**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, e

**Considerando** o Edital n.º 001/2015 e seguintes, que torna público o Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde para o Município de Sidrolândia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde para o Município de Sidrolândia.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado os servidores efetivos a seguir designados:

- Sirlene Pirolo Costa - Matrícula 379;
- Linei Ferreira Paim - Matrícula 713;
- Robson de Lima Araujo - Matrícula 3098;

**Art. 5º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio

**Código Identificador:**77514FED

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 251/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015**

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público, no cargo de origem o servidor municipal **BENÍCIO SARATIO ROCHA**, matrícula nº 2305, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Aos cinco dias do mês de maio de 2015.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delaine Pereira de Barros

**Código Identificador:**3268E268

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**PORTARIA Nº 250/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Proteção Social Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Proteção Social Especial, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2015.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Aos cinco dias do mês de maio de 2015.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Delaine Pereira de Barros

**Código Identificador:**CD891EDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP077/2015**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

**CONTRATADO:** ERENI VILALBA DA SILVA FLORES

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.695,14 (três mil e seiscentos reais e quatorze centavos).

**VIGÊNCIA:** 04/05/2015 à 31/12/2015.

**ASSINAM:** Ari Basso e Ereni Vilalba da Silva Flores.

**Publicado por:**

Andriel Nantes Muniz

**Código Identificador:**7C7D2E36

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP078/2015**

**CONTRATANTE:** “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

**CONTRATADO:** ELIZABETE SANTA MIOTTO ALBA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.695,14 (três mil e seiscentos reais e quatorze centavos).

**VIGÊNCIA:** 04/05/2015 à 31/12/2015.

**ASSINAM:** Ari Basso e Elizabete Santa Miotto Alba.

**Publicado por:**

Andriel Nantes Muniz

**Código Identificador:**5D90F561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMDI Nº. 001/2015**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima sexta Reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2015, treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. A mesma terá seu término em fevereiro de 2016.

**Art. 2º**-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia - MS, 30 de abril de 2015.

**PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**5DBE2DA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMDI Nº. 002/2015**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua décima sexta Reunião extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2015, treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 12, da Lei que criou o CMDI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do ano de 2015, conforme a seguir:

Mês	Dia	Local	Horário
Maio	13	Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos, Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia	08h30min.
Junho	10		
Julho	08		
Agosto	12		
Setembro	09		
Outubro	14		
Novembro	11		
Dezembro	09		

**Art. 2º**-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/ MS, 30 de abril de 2015.

**PAULO JOSÉ GIRARDELLO STEFANELLO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**64C70F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 043/2015, que versa sobre: aquisição de material de consumo "materiais esportivos" para Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital, realizada em 06/05/2015, com início às 08:00 horas sagraram-se, vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de **R\$214.279,90** (duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos ) as licitantes: **Casa do Atleta Ltda, Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda, C.Buzzi Malhas e Comunicação Visual –ME, D&B Comercio Atacadista de Confecções Ltda e C.C.B.P.Garcia ME.**

Sidrolândia MS, de 06 Maio de 2015

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**8AD1C36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 011/2015**

**PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**

**PARTES**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**  
**Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente a 1.260 da quilometragem correspondente a linha 10 – CAPÃO BONITO II/BARRA NOVA II, o valor do contrato que era de R\$ 872.856,06 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), passa a ser 879.987,66 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2015

**ASSINANTES**

**Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Amandino Oliveira Terra ME

Sidrolândia-MS, 30 de Abril de 2015.

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**A4271D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 024/2015**

**PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**

**PARTES**

**Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**  
**Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente ao aumento de 4.305 Km, o valor inicial do contrato que era de R\$ 1.076.390,70 (um milhão setenta e seis mil trezentos e noventa reais e setenta centavos), passa a ser de 1.108.678,20 (um milhão cento e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 024/2015

**ASSINANTES**

**Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Gerson Pereira de Arruda

Sidrolândia-MS, 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**A31DF9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 014/2015**

**PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014****PARTES****Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
**Contratada:** JOSÉ CLAUDIO DE MELO ME**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente a 1.344 da quilometragem o valor do contrato que era de R\$ 453.839,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), passa a ser de 461.338,92 (quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 14/2015

**ASSINANTES****Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** José Claudio de Melo ME

Sidrolândia-MS, 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**BB48AC07**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 017/2015****PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014****PARTES****Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
**Contratada:** LUIZ VOLIRMO BORTOLIN ME**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente ao aumento de 5.292,00 da quilometragem, o valor inicial do contrato que era de R\$ 1.095.632,58 (um milhão noventa e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser R\$ 1.133.046,90 (um milhão cento e trinta e três mil quarenta e seis reais e noventa centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2015

**ASSINANTES****Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Luiz Volirno Bortolin

Sidrolândia-MS, 14 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**F8337D29**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 020/2015****PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014****PARTES****Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
**Contratada:** PAPA LEGUAS TRANSPORTES LTDA**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente ao valor de R\$ 6.137,04 (seis mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), o valor final do contrato que era de R\$ 173.179,02 (cento e setenta e três mil cento e setenta e nove reais e dois centavos) passa a ser R\$ 179.316,06 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos)

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 020/2015

**ASSINANTES****Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Papa Leguas transportes Ltda

Sidrolândia-MS, 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**7C53137A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 023/2015****PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014****PARTES****Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
**Contratada:** VALÉRIA RAMOS HINZ ME**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente ao aumento de 6.541,5 da quilometragem o valor inicial do contrato que era de 160.397,58 (cento e sessenta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser R\$ 200.496,97 (duzentos mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2015

**ASSINANTES****Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Valéria Ramos Hinz

Sidrolândia-MS, 14 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**EB4CD8AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 018/2015****PROC. ADM. Nº 4803/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014****PARTES****Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
**Contratada:** LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES ME

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo correspondente ao aumento de 2.421,00 da quilometragem, o valor inicial do contrato que era de R\$ 173.218,92 (cento e setenta e três mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 193.942,68 (cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2015

**ASSINANTES**

**Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Luiz Rodrigues

Sidrolândia-MS, 14 de Abril de 2015

**Publicado por:**

Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**A6858B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0194/2013**

**PROC. ADM. Nº 50643/2013  
CONVITE Nº 048/2013**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS  
**Contratada:** SUL LAJES CONSTRUÇÕES LTDA ME

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0194/2013.

Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 194/2013, a contar de 21 de Dezembro de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 194/2013.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** SUL LAJES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Sidrolândia-MS, 19 de Dezembro de 2014

**Publicado por:**

Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**70B8BBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 011/2015**

**PROC. ADM. Nº 4803/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS  
**Contratada:** AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Face ao decréscimo correspondente a 15.049,40 já executado e a diminuição de 13.137,80 da quilometragem correspondente a linha 44

– PATURI/CAMPEIRO/CAPÃO BONITO II, o valor inicial do contrato que era de R\$ 982.786,14 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), passa a ser 872.856,06 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2015

**ASSINANTES**

**Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Amandino Oliveira Terra ME

Sidrolândia-MS, 27 de Abril de 2015

**Publicado por:**

Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**44A040D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 0177/2012**

**PROC. ADM. Nº 4337/2012  
Tomada de Preços Nº 009/2012**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS  
**Contratada:** ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0177/2012.

Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 177/2012, a contar de 02 de Outubro de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 177/2012

**ASSINANTES**

**Contratante:** Ari Basso  
**Contratada:** Engequali Engenharia e Consultoria Ltda Me

Sidrolândia-MS, 02 de Outubro de 2014

**Publicado por:**

Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**502E03AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 4074/2015  
Pregao Presencial Nº 049/2015**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, **Registro de Preços** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “aquisição de material de consumo emulsão asfáltica, RL 1C para secretaria municipal de infra-estrutura, habitação e serviços públicos da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**HORARIO DA ABERTURA:** 08:30 horas

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 19 de Maio de 2015, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R\$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 06 de Maio de 2015

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**99DCCFA8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1319, DO DIA 07 DE ABRIL DE 2015. PÁGINA 75

ONDE SE LÊ: A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA*, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na Registro de Preço, Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10520/2002, Portaria Municipal nº 100/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

LEIA-SE: A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA*, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, *Registro de Preços* do tipo "MAIOR DESCONTO", nos termos da Lei Federal nº 10520 - Portaria Municipal nº 100/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Sidrolândia, 06/05/2015

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Candido Gonçalves Benites  
**Código Identificador:**98259D0D

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 018/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para uso na Alimentação Escolar das Escolas: Irene Linda Zirole Crivelli e CEI, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017 - Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.016- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.083- Manutenção do Ensino Infantil - Creche; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo.

**VENCEDOR:** 1- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME, com sede na Avenida Getulio Vargas, 184 - Centro - Taquarussu - MS, vencendo os itens; 02 e 04.

**VALOR:** R\$ 13.692,50 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**VENCEDOR:** 2- WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 50 - Centro em Taquarussu - MS, vencendo os itens; 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

**VALOR:** R\$ 60.057,00 (sessenta mil e cinquenta e sete reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 04 de abril de 2015.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Pigari Baptista  
**Código Identificador:**38EEB729

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO 139/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS - CONTRATADA **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME - DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2015 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 31 de março de 2015 até 30 de abril de 2015.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos Pereira

Taquarussu - MS, 31 de março de 2015.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Pigari Baptista  
**Código Identificador:**2AD3E180

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO 139/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS - CONTRATADA **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME - DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2015 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de maio de 2015 até 31 de maio de 2015.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos Pereira

Taquarussu - MS, 01 de maio de 2015.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Pigari Baptista  
**Código Identificador:**80172235

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7343/SEMAD/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.

*Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto "aos serviços de atendimento prestados à K. H. S. P. na UPA e no SAMU".*

**Janaína F. S. Ávila Lunardi**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional de servidores quanto aos serviços de atendimento prestados à K. H. S. P. na UPA e no SAMU, fazendo parte integrante da presente a CI 57/15 e demais documentos a ela anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de maio de 2015.

**JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**1427D6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 7344/SEMAD/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância para apurar responsabilidade funcional quanto "a suposta falta/falha e ou impedimento no atendimento ao paciente F. P. S. na UPA".*

**Janaína F. S. Ávila Lunardi**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir sindicância com a finalidade de apurar, nos termos do art. 143 da Lei 2.120/06, suposta responsabilidade funcional de servidores quanto a suposta falta/falha e ou impedimento no atendimento ao paciente F. P. S. na UPA, fazendo parte integrante da presente a CI 699/15 e demais documentos a ela anexo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de maio de 2015.

**JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**5EA8F724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E**  
**CONTROLE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 0083/2015 nos termos do art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de elevação e transporte marca Atlas/Schinder, capacidade para 06 paradas, desta Prefeitura, no período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/04/2015

RATIFICA: MÁRCIA MOURA

VALOR: R\$.2.985,84 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$. 248,82 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Ficha 63 – FR 0.

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**2084C899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E**  
**CONTROLE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**FORNECIMENTO Nº. 301/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Pública nº 002/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – AGRIP**

OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 301/AJ/2014.

VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**PEDRO PIRANHA COELHO**  
Representante

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**534C2B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E**  
**CONTROLE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**FORNECIMENTO Nº. 302/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Pública nº 002/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA DE TRÊS LAGOAS (MS)**.

OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 302/AJ/2014.

VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**SÔNIA MARIA NOGUEIRA PINTO**  
Representante

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**25DF1CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº. 303/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Publica nº 002/2014.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS MARCELO FERREIRA HERNANDES FILHO.  
OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 303/AJ/2014.  
VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.  
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.  
DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**MARCELO FERREIRA HERNANDES FILHO.**  
Representante

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**4866F636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº. 306/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Publica nº 002/2014.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS GRÚPO INFORMAL Cleonice Mazetto da Silva, Cleonice de Souza Cassiano, Neli Cordeiro de M. Magalhães, Eliete Montanha da Silva, Lucimar G. da Silva, Elizinalva de L. Faustina, Iracy Rodrigues da Silva, Vicência Dias de Paula, Lurdes da Silva Lisboa, Leodora C. dos Santos Souza, Daniel Pereira de Oliveira, Clementina N. Martins Arantes e Terezinha da C. Almeida  
OBJETO: alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 306/AJ/2014.  
VIGÊNCIA: dois meses  
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.  
DATA: 25 de março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

Contratados

**CLEONICE MAZETTO DA SILVA,**

**CLEONICE DE SOUZA CASSIANO,**

**NELI CORDEIRO DE M. MAGALHÃES,**

**ELIETE MONTANHA DA SILVA,**

**LUCIMAR G. DA SILVA,**

**ELIZINALVA DE L. FAUSTINA,**

**IRACY RODRIGUES DA SILVA,**

**VICÊNCIA DIAS DE PAULA,**

**LURDES DA SILVA LISBOA,**

**LEODORA C. DOS SANTOS SOUZA,**

**DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA,**

**CLEMENTINA N. MARTINS ARANTES E**

**TEREZINHA DA C. ALMEIDA**

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**546398C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº. 308/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Publica nº 002/2014.  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO –CAFESP.  
OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 308/AJ/2014.  
VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.  
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.  
DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**VALDEMAR MORABITO**  
Representante

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**2FF604A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº. 328/AJ/2014.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Publica nº 002/2014.  
PARTES: Município de Três Lagoas – APARECIDO FERREIRA HERNANDES.  
OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 328/AJ/2014.  
VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.  
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.  
DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**APARECIDO FERREIRA HERNANDES**  
Representante

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**5EEECBF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 329/AJ/2014.****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Publica nº 002/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – JOÃO EVANGELISTA FERREIRA.

OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 329/AJ/2014.

VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

**JOÃO EVANGELISTA FERREIRA**

Representante

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:7D1278D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30401/AJ/2014 E 30402/AJ/2014.****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 5449/2014 – Chamada Publica nº 002/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA e MIRIAN MEDEIROS DE OLIVEIRA.

OBJETO: alteração da Cláusula Vigésima Primeira- Do Prazo de Vigência do Contrato nº 30401/AJ/2014 e 30402/AJ/2014.

VIGÊNCIA: 02(dois) meses. Contados a partir da data 31/03/2015 à 31/05/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de Março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

**ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA**

Representante

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:FA8D18E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 119/AJ/2011.****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1220/2011 – Inexigibilidade de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Viação São Luiz Ltda.**

OBJETO: alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de vigência do Contrato nº 119/AJ/2011.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Março 2015.

**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

**LEDOVINO POSSARI**

Representante.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:78343760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/AJ/2013.****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 376/2013 – Credenciamento nº. 002/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME.**

OBJETO: alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato nº 152/AJ/2013.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de março de 2015.

**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

**PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES**

Representante

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:AD9C17DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****RESULTADO DE LICITAÇÃO.****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O presente Tomada de Preços não acudiu a interessados.

PROCESSO Nº. 1235/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Redutores de Velocidade Tipo I ( Quebra Molas e Faixas Elevadas) em diversos locais (Ruas) da cidade de Três Lagoas- MS.

JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 23/03/2014.

**MÁRCIA MOURA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:E2F86587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1332, página 69 de 27/04/2015, referente a publicação do extrato do 2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 181/AJ/2013, onde se lê: *Vigência 03 (três) meses* Leia-se: *Vigência 06 (seis) meses.*

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:73CE86BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****TERMO DE ANULAÇÃO****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 5479/2013- Convite 139/2013

Três Lagoas - MS, 22 de novembro de 2013

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**C71C4374**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 1302/2014, Convite nº. 07/2014.

Três Lagoas - MS, 21 de fevereiro de 2014

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**F66504D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
AVISO DE LICITAÇÃO****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 021/2015 - PROCESSO Nº. 2458/2015**

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (duas) bombas d'água, vazão Q 500 m³/h, MCA H12, motor trifásico, RPM 1740, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 19/05/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: [edital@treslagoas.ms.gov.br](mailto:edital@treslagoas.ms.gov.br), mediante apresentação de requerimento específico.

**ODENIS G. BIATO PRADO**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**91BFE083**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
AVISO DE LICITAÇÃO****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 023/2015 - PROCESSO Nº. 2503/2015**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Polícia Militar, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente a

implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 19/05/2015, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: [edital@treslagoas.ms.gov.br](mailto:edital@treslagoas.ms.gov.br), mediante apresentação de requerimento específico.

**ODENIS G. BIATO PRADO**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**B93B3B60**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
AVISO DE LICITAÇÃO****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 - PROCESSO Nº. 2505/2015**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender o setor de Administração Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 19/05/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: [edital@treslagoas.ms.gov.br](mailto:edital@treslagoas.ms.gov.br), mediante apresentação de requerimento específico.

**ODENIS G. BIATO PRADO**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**C22C85F4**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

02 coluna(s)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2015 (REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015  
EDITAL DE ABERTURA**

O Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**, nomeada pelo Decreto n.º 1261/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado tendo em vista a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, em regime de substituição e provimento, regido nos termos e condições estabelecidos neste edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1. Compete à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**, sob a supervisão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**SAÚDE**, a coordenação e aplicação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** Este processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos, no atendimento das seguintes necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal:

**1.2.1.** – Execução dos trabalhos **PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, obedecendo os critérios da PORTARIA Nº 2.488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011;**

**1.2.2** – Preenchimento de 09 (nove) vagas para o cargo de Agente comunitário de Saúde e cadastros reserva existente na Secretaria Municipal de Saúde na forma da Lei Municipal Nº 1.369/2007.

**1.3.** A seleção de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata este edital, será realizada mediante prova escrita, de caráter classificatório.

**1.4.** Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos nos **ANEXOS I** deste edital.

**1.5.** O objetivo do presente processo seletivo simplificado é o cadastro para contratação temporária de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

**2.2.** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, militares (quando do sexo masculino);

**2.3.** Ter idade mínima de dezoito anos completos;

**2.4.** Ter concluído ensino fundamental;

**2.5.** Para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** residir na área de abrangência do local onde concorre;

**2.6.** Ter carteira de Habilitação "A" para **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na **ESF – RURAL Assentamento Auxiliadora, ESF – RURAL Assentamento Rancho Loma e ESF-RURAL Assentamento Colorado;**

**2.7.** Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37 parágrafos 10 da constituição federal. Ressalvadas as acumulações permitidas.

**2.8.** Cumprir as determinações deste edital.

**2.9.** O candidato que não realizar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado será automaticamente desclassificado.

**2.10.** Para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** residir na área de abrangência do local onde concorre;

**2.11.** Ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O formulário de **INSCRIÇÃO** deverá ser retirado pessoalmente, no **Departamento de Protocolo da prefeitura Municipal de Iguatemi** situado na Avenida Laudelino Peixoto, 871 nesta cidade de Iguatemi-MS, no **horário das 07:00 às 11:00h, nos dias 11 e 12 de Maio de 2015.**

**3.1.1** O formulário de Inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato e entregue de volta ao mesmo local **até as 11h do dia 12 de Maio de 2015** e será posteriormente analisado pela Comissão do Processo Seletivo que publicará no **dia 14 de Maio de 2015** no diário Oficial o edital com a relação de candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

**3.1.2** O formulário de inscrição será padronizado, conforme o **ANEXO III** deste Edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, descritos no **ANEXO I.**

**3.2.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

**3.3.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**3.4.** As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **comissão permanente de processo seletivo** do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

**3.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

**3.7.** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, internet, ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições.

**3.8.** No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:

**3.8.1.** Carteira de identidade;

**3.8.2.** Cartão do CPF;

**3.8.3.** Título de eleitor e comprovante da última votação;

**3.8.4.** Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

**3.8.5.** Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;

**3.8.6.** Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;

**3.8.7.** Comprovante de residência atual (conta de água ou luz).

## **4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** As provas objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos e serão compostas por 30 (trinta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos;

**4.2.** 30 (trinta) questões de múltipla escolha. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e apenas uma única resposta correta;

**4.3.** As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

**4.4.** O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Específica (objetiva)	15	4,0	60
Língua Portuguesa	07	2,0	14
Matemática	07	2,0	14
Noções de informática	06	2,0	12
TOTAL			100 PONTOS

**4.5.** A avaliação escrita será aplicada pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no dia **16 de Maio de 2015**, às 08:00 horas, nas dependências da **ESCOLA TANCREDO NEVES** situado na Rua Joao Garcia, nº 1096 Bairro Vila Operaria nesta cidade de Iguatemi - MS, sendo que **o portão será aberto as 07:30h será fechado as 08:00h.** A prova escrita terá duração de três horas.

**4.6.** Não será permitido o uso de celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como nenhum tipo de material para consulta durante o período da prova.

**4.7.** O candidato de forma alguma poderá deixar o local de provas antes de 30 minutos após início da avaliação.

**4.8.** Será fornecido ao candidato apenas um cartão resposta (gabarito), e de forma alguma poderá ser rasurado.

**4.9.** O cartão resposta deverá ser preenchido a caneta preta ou azul.

**5.0.** O candidato deverá apresentar um documento com foto no ato da prova.

## **5 - DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**5.1.** O resultado da prova escrita será publicado em diário oficial no dia 19 de Maio de 2015;

**5.2.** Participará da prova pratica e ou entrevista o candidato que atingir média 6,0 (SEIS) na prova escrita;

**5.3.** O caderno de prova só será entregue faltando 30 minutos antes do horário previsto para o fim da avaliação.

## **6 – DA ENTREVISTA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

**6.1.** As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo no dia 02 de junho de 2015**, à partir das 07:00h nas dependências **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada no prédio do PAM, Avenida Gelson Andrade Moreira, 1003 nesta cidade de Iguatemi -MS

**6.2.** As entrevistas terão caráter classificatório e eliminatório.

**6.3.** A entrevista tem como objetivo avaliar:

**6.3.1.** Dados profissionais;

**6.3.2.** Perfil do profissional;

**6.3.3.** Grau de interesse;

**6.3.4.** Habilidades.

**6.4.** O candidato será avaliado por sua aptidão, pela sua postura, pela sua capacidade de liderança, dinamismo, gosto pelo trabalho individual ou em equipe.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e na entrevista.

**7.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, o candidato que tiver maior idade, considerados dia, mês e ano;

## 8 - DOS RECURSOS

**8.1.** Será admitido recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da respectiva publicação no órgão oficial.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, via Protocolo-Geral localizado no Departamento de Protocolo do Município de Iguatemi-MS, na Avenida LAUDELINO PEIXOTO, 871 expedientes de trabalho, das 07h às 11h.

**8.3.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

**8.3.1.** Nome do recorrente;

**8.3.2.** Endereço completo;

**8.3.3.** Comprovante de inscrição;

**8.3.4.** Cargo.

**8.4.** No caso de recurso em fase da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**8.5.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, e não serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

**8.6.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**8.7.** O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos ou conhecidos, considerada para esse fim a data do respectivo protocolo.

**8.8.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**8.9.** Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do processo seletivo será publicado através do edital no órgão oficial.

## 9 – DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será por edital assinado pelo Chefe do poder Executivo Municipal, publicado no diário oficial na data provável de 09 de junho de 2015, com base no relatório elaborado pela **comissão permanente de processo seletivo**, que constará de:

**9.1.1.** Relação das notas obtidas pelos candidatos;

**9.1.2.** Relação dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente em relação às notas obtidas;

**9.1.3.** Eventuais recursos e respectivas decisões e julgamentos.

## 10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

**10.1.** No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

**10.1.1.** Cédula de identidade;

**10.1.2.** Cartão de cadastro de pessoa física – CPF, devidamente regularizado;

**10.1.3.** Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

**10.1.4.** Certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;

**10.1.5.** Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**10.1.6.** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do Sexo masculino)

**10.1.7.** Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

**10.1.8.** Declaração de não acúmulo de cargos;

**10.1.9.** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**10.1.10.** Cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;

**10.1.11.** Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo.

**10.1.12.** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça

Estadual;

**10.1.13.** Duas fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

**10.1.14.** Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;

**10.1.15.** Comprovante de residência atual (conta de água ou luz);

**10.1.16.** Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de IGUATEMI-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares ao candidato.

## 11 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**11.2.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, munidos da documentação exigida no Item 10 do presente edital, contado da publicação do edital no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

**11.3.** A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada em diário oficial, no site do município e edital da prefeitura.

**11.4.** A contratação dos candidatos classificados será em caráter excepcional e temporário, observadas as disposições da **Lei Municipal n.º 1.369/2007**, demais legislação pertinente aplicável.

**11.5.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação do candidato, através da apresentação obrigatória dos documentos listados no **subitem 10.1** deste edital, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todos os atos e efeitos dela decorrente, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal

**12.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, ou ainda, podendo ser rescindido devido à realização de Concurso Público.

**12.4.** A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação reservando-se ao Município de Iguatemi a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, bem assim os que vierem a vagar ou forem criados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até sua publicação de classificação definitiva, junto à **comissão permanente de processo seletivo simplificado**.

**12.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**12.7.** É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do Diário Oficial.

**12.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, com idêntica forma de publicação.

**12.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de IGUATEMI-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste

Edital e que não possam ser resolvidos por meios Administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.10.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**, com a supervisão da Secretaria Municipal de saúde de Iguatemi -MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

**AGNALDO SANTOS SOUZA**  
Secretario Municipal de saúde

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**  
**RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Cargo	Símbolo	Área de Abrangência	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Agente comunitário de Saúde	ACS	ESF - Vila Nova	01 + 1 CR	40h semanais	1.014,00
		ESF- Vila Operaria	02 CR		
		ESF - Rural Assentamento Auxiliadora	01+1 CR		
		ESF - Rural Assentamento Colorado	01 CR		
		ESF - Vila Rosa	01 CR		
		ESF - Assentamento Rancho loma	01 CR		

CR = Cadastro Reserva.

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1- Reforma do Setor de Saúde - Atenção da Saúde Familiar; processo saúde - doença e seus determinantes/ condicionantes; 02- ESF definição / metas / plano de ações; Conhecimento geográfico da área/ região/ município de atuação; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores Epidemiológicos. 03 - Saúde Ambiental: definições de Saneamento Básico; Ações e Atividades (água, esgoto, dejetos, lixo); 04 - Prevenção Primária: Promoção e Educação em Saúde Pública; Prevenção Específica (Secundária e Terciária); 05 - "O SUS no Brasil" - Organização, Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Antecedentes dos Sistemas de Saúde; Classificação dos Sistemas de Saúde; 06 - Visitas Domiciliares / Cadastramentos Familiar e territorial / SIAB e E/SUS (Sistemas de Informação da Atenção Básica);Finalidade dos Instrumentos; 07 - Saúde da Mulher: Controle de Gestantes (Promoção de Saúde); Prevenção de Afecções (CA de Colo de Útero); Auto Exame de Mamas; Planejamento Familiar; 08 - Saúde da Criança: Cartão de Vacinas (Controle de Peso / Desenvolvimento); Higiene Corporal (Afecções); Verminoses; Desnutrição / Diarreia; Infecções Respiratórias Agudas; 09 - Adolescentes / Adultos / Terceira Idade: DST / AIDS / Planejamento Familiar; Drogas; Hipertensão; Diabetes; 10 - Saúde Bucal: Atenção a Saúde Bucal (Gestantes e Menores de 05 anos); Prevenção do Câncer Bucal; 11 - Noções de Primeiros Socorros; 12 - Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; 13 - Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; 14 - Atenção Primária -Sua História e a Situação Atual; 15 - Saúde Pública/Saúde Coletiva; 16 - Sistema Único de Saúde - História; Normas; Objetivos; Situação Atual; 17 - Teoria das necessidades humanas básicas; 18 - Vigilância epidemiológica e Sanitária; 19 - Ética / Bioética; 20 -Constituição Federal/88, artigos 196 a 200; 21- Humanização e Acolhimento na Rede Básica; 22 - Programas do Ministério da Saúde na Rede Básica; 23 - Trabalho em Equipe; 24 - Assistência ao Idoso; 25 - Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; 26 -Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, Esquema Básico de vacinação.

Língua Portuguesa:

2- Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Morfologia: classes e emprego de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período simples e composto; Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos.

Matemática:

3- Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de

tempo; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Razões e proporções. Lógica. Expressões.

Noções básica de informática:

4- Ambientes Windows XP, Windows 7 e Windows 8; internet e intranet; utilização de tecnologias, Ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico de grupo de discussão de busca e pesquisa; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br. Office e Microsoft Office); conceitos básicos de segurança da informática.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS**

Nome Completo:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Data de Nascimento		CPF:	
Grau de escolaridade			
RG:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res ( )	cel: ( )	com: ( )	
Assinalar um "X" o Cargo de Interesse:			
<input type="checkbox"/> Agente comunitário de Saúde			
<input type="checkbox"/> ESF - Vila Nova <input type="checkbox"/> ESF - Vila Operaria <input type="checkbox"/> ESF - Vila Rosa			
<input type="checkbox"/> ESF RURAL - Assentamento Auxiliadora			
<input type="checkbox"/> ESF RURAL - Assentamento Colorado			
<input type="checkbox"/> ESF RURAL - Assentamento Rancho Loma			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Iguatemi ____/____/____ Assinatura do Candidato:			

**Publicado por:**  
Luciano Dorneles dos Santos  
**Código Identificador:**D63DCEB1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 01/15/2015**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 - PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório.

- Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez)** vezes o número de vagas oferecidas para todos os cargos, respeitados os empates na última posição.

- Os candidatos aos cargos que realizarem as Provas Práticas e forem considerados "Aptos", serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição.

- Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.
- Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
- Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção da daqueles documentos que possuírem certificação digital.
- Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório.
- Somente será aceita uma procuração por candidato.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

**1.12.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>17,0</b>

**1.12.B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor,	1,0	2,0

	instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 100 horas acima.		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>13,0</b>

**1.12.C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E ALFABETIZADO:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2009, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	Declaração original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável ou Cópia autenticada da Carteira de Trabalho atualizada, do tempo de serviço na área de atuação do cargo, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou à empresa privada.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>13,0</b>

A soma total dos títulos não poderá ultrapassar os valores correspondentes a cada um dos quadros acima.

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

– São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.

– Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou de viagem cultural.

- Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

- Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

- Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

- Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

- Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

- Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

- O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Estado de MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br) e [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

- A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme os quadros anteriores.

- A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

- A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

- A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de maio de 2015.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

### Anexo Único – Convocação Prova de Títulos

<b>Local: Escola Municipal São Sebastião</b>		
<b>Endereço: Rua Benjamin de Oliveira, 221</b>		
<b>Bairro: São Sebastião</b>		
<b>Turma: 01</b>		
<b>Data: 30/05/2015</b>		
<b>Horário: 08h às 11h</b>		
N.ínc	Nome	Cargo
043144	ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS	Advogado
043747	ADEMAR JOSE DE SOUZA JUNIOR	Professor de Educação Física
043305	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE	Professor Nível II (4 a 5 anos)
042551	ADERIVALDO CASSIO FLORES	Agente de Fiscalização
039697	ADOLFO LUIZ MOREIRA DE SOUZA E SILVA	Engenheiro Agrônomo
039966	ADRIANA ANDRADE DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais
041129	ADRIANA APARECIDA DA SILVA COAN DA COSTA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044172	ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES	Auxiliar de Serviços Gerais
040737	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042737	ADRIANA FIGUEIREDO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
040692	ADRIANA MARTINS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
041423	ADRIANA SANTANA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
039176	ADRIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041640	ADRIANE HORN ANGNES	Odontólogo
043306	ADRIANO ARAUJO ROSA	Odontólogo
039501	ADRIANO LOPES GODOY	Engenheiro Agrônomo
045348	AFONSO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ	Médico Clínico Geral - 20h/s
040331	AIRTON ALVARENGA	Enfermeiro
045425	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	Odontólogo
041273	ALAIR SOUZA DA PENHA	Contador
043262	ALAN REZENDE PEREIRA	Arquiteto
042936	ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	Enfermeiro
042742	ALESSANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042127	ALESSANDRA DE ARAUJO CAVALCANTE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
042844	ALESSANDRA FIORENZA DOS SANTOS	Professor Nível II (4 a 5 anos)
044889	ALESSANDRA GOMES CHAUVIN	Farmacêutico
038942	ALESSANDRA MACCILENE SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais
042761	ALEX MARQUES SERPA PINTO	Técnico de Enfermagem

044015	ALEX RIBEIRO DE MELO	Professor Nível II (4 a 5 anos)
038900	ALEXANDRA FERREIRA	Professor de Artes
041947	ALEXANDRA ZUCARELLI SILVEIRA	Arquiteto
039731	ALEXANDRE CASSIANO BATISTELA ORTIZ	Engenheiro Agrônomo
043355	ALINE ESPOSORIO DO NASCIMENTO	Professor de Educação Física
043705	ALINE THOMAZ MARTINS	Enfermeiro
038466	ALISSON RIBAS CIRQUEIRA	Arquiteto
039640	ALLAN MICHEL PEREIRA CORREIA	Engenheiro Agrônomo
044563	ALTAIR JARA ALVARES	Auxiliar de Serviços Gerais
041941	AMANDA CRISTINA MUNHOZ	Professor L.E.M - Inglês
043238	AMANDA FOGACA	Enfermeiro
044869	AMANDA TEODORO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043621	AMY PEREIRA DA SILVA	Cozinheira
044649	ANA CAROLINA BERNARDES MACHADO	Odontólogo
043095	ANA CAROLINA DINIZ	Agente de Administração
040491	ANA CAROLINA DOS SANTOS PESSOA	Auxiliar de Serviços Gerais
040782	ANA CAROLINA PRETE PIRENE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043555	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039553	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
042457	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
040613	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	Enfermeiro
042888	ANA LAURA LORENZONI DE OLIVEIRA	Professor L.E.M - Inglês
038377	ANA LAURA SOUZA SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042361	ANA LIDIA CARDOSO DE SOUZA	Odontólogo
039654	ANA PAULA GARCIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043844	ANA PAULA MARIA SANTOS FERRAZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045534	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	Odontólogo
038834	ANA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
043082	ANA RITA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
045021	ANA ROSA JUNQUEIRA DE ANDRADE	Professor de Educação Física
042820	ANAI LIES MENDES	Professor de Educação Física
043430	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	Enfermeiro
042598	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039476	ANDRE MASSARO GOBARA LIMA	Arquiteto
044029	ANDREA DE OLIVEIRA BISPO	Auxiliar de Serviços Gerais
042894	ANDREA REGINA DEAM ROELLIS PATRICIO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043711	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043491	ANDREIA APARECIDA MESTRE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
038585	ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042364	ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais
044174	ANDREIA MARTINEZ FIGUEIREDO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042781	ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem
038455	ANDREIA PORTO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
039675	ANDRESSA DANGUI SCHMICKLER	Arquiteto
041455	ANDRESSA PINTO MEDEIROS	Auxiliar de Serviços Gerais
040380	ANDREYA REGINA DA COSTA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042423	ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044858	ANGELA MARTINZ NOLASCO	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043288	ANGELA SANTOS DE SOUZA	Cozinheira
038650	ANGELICA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
044664	ANGELICA MARSCHALL KOCHHANN	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042707	ANGELICA RIBEIRO CORDEIRO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042577	ANNAHY DELVALLES BAIONI	Inspetor de Alunos
039606	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
038467	ANTONIA ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	Farmacêutico
042988	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
039808	APARECIDA PLACIDO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043773	ARIANA DE FREITAS CEZARIO FLAVIO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043643	ARIANA MARECOS MACIEL	Enfermeiro
043508	BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS	Odontólogo
041864	BASILIA AGUERO	Auxiliar de Serviços Gerais
038572	BENEDITO DA SILVA	Lubrificador
043902	BRUNA BARRETO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
042679	BRUNO BARBOSA BRESSAM	Auxiliar de Serviços Gerais
043567	CAIO MORAES NUNES	Enfermeiro
044880	CAMILA APARECIDA FERREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042735	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	Enfermeiro
038985	CAMILA BITTENCOURT DA FONSECA MAIA	Psicólogo
039110	CAMILA CAMPOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem
038412	CAMILA DA MAIA CUNHA	Enfermeiro
041366	CAMILA ELIDIA MESSIAS DOS SANTOS	Psicólogo
038738	CAMILA NUNES HONORATO	Professor L.E.M - Inglês
038637	CAMILA RENATA DOS SANTOS GALVAO BENITEZ	Técnico de Enfermagem
041828	CAMILA STEVANELI FREITAS	Odontólogo
039923	CAMILA TRENTO	Enfermeiro
043579	CARLA DOS ANJOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043949	CARLESIO FARIAS SILVA	Fisioterapeuta

041296	CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	Arquiteto
044446	CARLOS EDUARDO FERNANDES DAMASCENO	Professor de Educação Física
038424	CARLOS FERNANDO LEMOS DA SILVA	Professor de Educação Física
043400	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RATIER	Auxiliar de Serviços Gerais
041866	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040007	CARMEM RAMONA PINTO CARVALHO FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais
042993	CARMEM SILVIA MARTINS ROCHA	Professor L.E.M - Inglês
039313	CAROLINA BERGO DOMINGUES	Fisioterapeuta
043661	CAROLINA YUKA YAMAMOTO	Enfermeiro
044892	CAROLINE ALVES GIL DA COSTA	Engenheiro Ambiental
040779	CAROLINE BRITO PANIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais
041944	CASSIA MARIA MACHADO	Nutricionista
043374	CATIA CRISTINA VALADAO MARTINS	Enfermeiro
039105	CATIANE SOARES DA MOTTA	Professor de Educação Física
042741	CELIA ROSA NUNES NANTES	Auxiliar de Serviços Gerais
038395	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	Médico Veterinário
043365	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040941	CLARICE ALVES FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais
042871	CLARICE WEBER	Auxiliar de Serviços Gerais
041661	CLAUDIA BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais
043489	CLAUDIA DIAS FAUSTO	Auxiliar de Serviços Gerais
039198	CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
045147	CLAUDIANE DA SILVA OLIVEIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
043125	CLAUDINEIA APARECIDA CANDIDO	Cozinheira
042023	CLEBER L. XAVIER JR.	Psicólogo
040163	CLEIDE DONIZETE BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais
039589	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
042637	CLEIDSON JOSE RICARTES FONTEBASSE	Professor de Educação Física
<b>Local: Escola Municipal São Sebastião</b>		
<b>Endereço: Rua Benjamin de Oliveira, 221</b>		
<b>Bairro: São Sebastião</b>		
<b>Turna: 02</b>		
<b>Data: 30/05/2015</b>		
<b>Horário: 08h às 11h</b>		
N.Insc	Nome	Cargo
043327	CLERISTAN DOLORES SOUZA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
044941	CLESIO DE GOES FERREIRA	Professor de Artes
038430	CLEUDETE GONCALVES DE MELO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
044087	CLEUSA DE SOUZA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039180	CLEVERTON DUARTE	Professor de Artes
038606	CLICIA CRISTINA LEMOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040695	CLOTILDES SABINO DE OLIVEIRA CIRIACO	Cozinheira
041919	CRISTIANE DA SILVA BRITO COSTA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043027	CRISTIANE DE SOUZA MENDE OLIVEIRA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043604	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042137	CRISTIANE DOS SANTOS MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais
043115	CRISTIANE FERREIRA BASTOS	Auxiliar de Consultório Dentário
041907	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044806	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	Professor de Educação Física
042248	CRISTIELEN DA SILVA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais
038706	CRISTINA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043955	CRISTINA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais
040927	CRISTINA LOPES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038970	DAIANE ALMEIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042261	DAIANE CAMPO DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
038880	DAIANI DA SILVA VILELA	Auxiliar de Serviços Gerais
038722	DAIANY MIRANDA DA SILVA	Nutricionista
042734	DALILA CAMPOS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
045352	DAMIANA PENHA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais
040087	DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA	Engenheiro Agrônomo
044303	DANIELA DA SILVA TASSONI	Psicólogo
042367	DANIELA HONORATO DE BRITO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040497	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	Médico Veterinário
040824	DANIELE FERREIRA DOMINGUES CAMARA	Técnico em Radiologia
042357	DANIELI GARCIA PEREIRA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais
043893	DANIELLE APARECIDA RAMOS AZEVEDO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045119	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	Enfermeiro
038879	DARIANA FERREIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
044414	DARLAN FERREIRA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041351	DAVI LOPE DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
040644	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	Nutricionista
042755	DAYANE PAHL	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039458	DEBORA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
040663	DEBORAH WALDOW TERUYA	Odontólogo
045365	DEISI CARNEIRO DA COSTA	Odontólogo
042921	DEISIELLY LIMA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040958	DELMIRA ARCE	Auxiliar de Serviços Gerais
038878	DENILZA RIOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040761	DENISE DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro
042686	DEYVES TAVERNARD AMARAL	Odontólogo

042592	DIEGO AGUILERA	Técnico de Enfermagem
044689	DIEGO SILVA CASTRO	Odontólogo
045405	DIEIMES VILELA REICHEL	Médico Veterinário
040913	DINESMARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041728	DIONARA KONZEN	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040647	DIONIZIA FERNANDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
042657	DIRCE MARUYAMA DOS REIS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044113	DIVA DE LARA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais
043674	DIVINO ETERNO DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais
042640	DOUGLAS YUKIO KANESHIGE	Professor de Educação Física
044957	DUCILEIDE DA SILVA BEZERRA	Cozinheira
041379	DULCIMARY DE JESUS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
041772	EDENICE FREITAS VITAL	Auxiliar de Serviços Gerais
039171	EDIELIA OLIVEIRA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais
039194	EDILAINE XAVIER GONDIM	Professor de Educação Física
041084	EDILSON DOS SANTOS DE AMORIM	Professor de Educação Física
045170	EDILSON OLIVEIRA JULIAO	Contador
039170	EDINEIA APARECIDA MOURA PEREIRA DE BARROS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044502	EDINEIA JULIANA PEREIRA CEZARIO VALADARES	Auxiliar de Serviços Gerais
041801	EDIRLENE MEIRA ACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais
043698	EDISLENE VALENTIM VERON	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041060	EDIVANIA SOUZA COELHO	Professor L.E.M - Inglês
040097	EDNA FARIAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
041665	EDNEUSA DE SOUZA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040983	EDUARDO FANAYA LEAL	Agente de Fiscalização
040144	EDVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
039470	EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI	Médico Veterinário
041148	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039972	ELAINE CRISTINA MARIA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais
038495	ELAINE DA SILVA KRAIEVSKI	Fisioterapeuta
043080	ELAINE DE SOUZA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais
044028	ELAINE DUARTE DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044821	ELAINE GONCALVES DE MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040423	ELAINE JOPE	Auxiliar de Serviços Gerais
042449	ELAINE JOSE MARCOLINO	Auxiliar de Serviços Gerais
043735	ELAINE PATRICIA FARIAS TAVARES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045543	ELAINE ROJA CORONEL	Agente de Administração
043277	ELENI RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043026	ELENICE PONTES GODOY	Auxiliar de Serviços Gerais
043908	ELETICE BITENCOURT DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043512	ELGA RIBAS	Auxiliar de Serviços Gerais
040273	ELIANA MARQUES DE JESUS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044562	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044067	ELIANE AUXILIADORA SANTANA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043271	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039983	ELIANE FERNANDES ROJAS	Auxiliar de Serviços Gerais
043904	ELIANE MARTINS DIAS	Professor de Educação Física
043996	ELIANE RODRIGUES GOEDERT	Cozinheira de Escola Rural
043521	ELICELMA BITENCOURT DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040861	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais
043670	ELISANGELA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042037	ELISANGELA GABRIELLI	Auxiliar de Serviços Gerais
043801	ELISANGELA GONDIM SOUZA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043860	ELIZANDRA CAIRES LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais
043752	ELIZIA FERNANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
042076	ELLEN CRISTINA AZEVEDO MENEZES	Odontólogo
040361	ELLEN CRISTINA SILVA PIRES	Professor Nível II (4 a 5 anos)
038655	EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA	Psicólogo
044823	ENIELE BEZERRA ANASTACIO	Auxiliar de Serviços Gerais
044023	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038965	ERICA DE GOES LIMA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043100	ERLAINE GARCIA SANCHES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044904	ESTELA YAMAMOTO QUEIROZ	Enfermeiro
044137	EULER MENDES CARVALHO	Contador
045375	EVA ABADIA DE SOUZA	Cozinheira
042369	EVA MARQUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043796	EVALDO FREITAS DOS SANTOS	Agente de Administração
038737	EVANDRO TAIRA SILVA	Contador
040313	EVANDRO TAMPPELLINI FURLAN	Médico Pediatra
040295	EVELIZE NAYARA SANTANA DA SILVA	Engenheiro Agrônomo
044942	EVERALDO MENDONCA SANTOS	Engenheiro Ambiental
043924	EVERSON SANTOS DE SOUZA	Agente de Administração
043989	EVERTON FREITAS MATHIAS	Professor de Educação Física
040890	EVERTON MAROLA DA SILVA	Professor L.E.M - Inglês
040411	FABIA DOS SANTOS BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais
043845	FABIANA ALEXANDRE DA SILVA	Cozinheira de Escola Rural
043805	FABIANA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
042649	FABIANA MARTINS DE PAULA	Enfermeiro

044884	FABIANE RODRIGUES LARANJEIRA	Fonoaudiólogo
042906	FABIANO DOS SANTOS NATARANGELI	Psicólogo
044428	FABIO ALEXANDRE CAMARGO	Arquiteto
044300	FABIOLA ALVES GOMES	Enfermeiro
039373	FABIOLA DE MATOS BATISTA	Odontólogo
039165	FATIMA APARECIDA SOUZA LIMA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042823	FATIMA LEOPOLDINO	Auxiliar de Serviços Gerais
043716	FATIMA ROSANIA CHAMORRA DA CUNHA CALAZANS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041345	FELIPE RAMOS MARQUES	Engenheiro Ambiental
045039	FERNANDA ALMEIDA DE AZEVEDO	Odontólogo
<b>Local: Escola Municipal São Sebastião</b>		
<b>Endereço: Rua Benjamin de Oliveira, 221</b>		
<b>Bairro: São Sebastião</b>		
<b>Turma: 03</b>		
<b>Data: 30/05/2015</b>		
<b>Horário: 08h às 11h</b>		
N.ºinsc	Nome	Cargo
039437	FERNANDA ALVES COUTINHO	Auxiliar de Serviços Gerais
044142	FERNANDA CANOVA DIAS	Professor Nível II (4 a 5 anos)
041202	FERNANDA EIMER DE HOLLANDA NAGLIS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045237	FERNANDA MIRANDA BERNARDES	Auxiliar de Serviços Gerais
043761	FERNANDA PERCHES DE ALMEIDA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042646	FERNANDA TERUNO SUZUKI	Médico Veterinário
039489	FERNANDE JOSE DE MENDONCA E SILVA	Enfermeiro
044762	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	Odontólogo
040864	FERNANDO FERREIRA DAS VIRGENS	Professor de Educação Física
044496	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	Educador Social II
043056	FLAVIA SANTOS RAIMUNDO	Cozinheira de Escola Rural
043724	FRANCCINNY ORTIZ DA SILVA	Odontólogo
041055	FRANCIELE PROLO	Fisioterapeuta
043593	FRANCIELI DAIANE ZANQUETTA	Professor de Matemática
040449	FRANCIELLE DAVID CHARRO	Médico Veterinário
041505	FRANCIELLI BARBOSA LEMES	Auxiliar de Serviços Gerais
042560	GABRIEL ANDRE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor de Educação Física
039474	GABRIELA BITTENCOURT DE MARCO	Arquiteto
040161	GABRIELI DIAS RODRIGUES	Professor de Educação Física
039937	GILENE HELENA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043293	GILSON MELO DE OLIVEIRA	Técnico em Segurança do Trabalho
040796	GIRLAINE SILVA SANTOS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais
043854	GISELA LOPES SIQUEIRA CAMPOS	Agente de Administração
042017	GISELE APARECIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais
043184	GISELE DE SOUZA CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais
044180	GISELLE FELICIANI BARBOSA	Engenheiro Agrônomo
040976	GISLA PAULA ALFENAS ZANONI	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044153	GISLAINE ARAUJO CACERES	Professor L.E.M - Inglês
044212	GISLAINE MARCIA BENITES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais
040258	GISLENE AUXILIADORA SILVA MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044701	GISLENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039216	GIZELI CARVALHO RODRIGUES BELLINATO	Técnico de Enfermagem
044167	GLAUCE OSORIO DA SILVA FIGUEIREDO	Cozinheira
043289	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039535	GRACIELE CONCEICAO PAIS	Auxiliar de Serviços Gerais
039696	GRASIELI SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
038539	GRAZIELA FONTEBASSI SILVEIRA	Professor de Artes
043108	GRAZIELA SANTANA NOGUEIRA	Professor de Educação Física
039466	GREICY BAMBERG	Enfermeiro
038597	GUILHERME MORAES MARQUES	Médico Veterinário
044488	GUILHERME ROBERTO DE SOUZA RAMALHO	Professor de Educação Física
044832	GUSTAVO BEZERRA DUARTE	Professor de Educação Física
043765	HECTOR COSTA DA SILVA	Médico ESF
041191	HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS	Contador
038432	HELDER LUIZ DUTRA LOPES	Lubrificador
045311	HELENA MARIA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039210	HELLEN FRANCA SANGUINETE	Auxiliar de Serviços Gerais
038848	HELOISA DE SOUZA BIM	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041807	HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES	Fisioterapeuta
039933	HERIVELTON REZENDE DE FIGUEIREDO	Advogado
044215	HERMELINDA MARTINEZ DE MAGALHAES	Professor L.E.M - Inglês
040443	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	Enfermeiro
041587	HINGRID FREIRE MARQUES	Engenheiro Ambiental
039055	IARA CERQUEIRA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho
042832	IARA LUCIANA ALVES FERREIRA DE MORAES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044870	IARA TRINDADE MENDONCA	Fonoaudiólogo
043929	ILDENE NEVES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
038750	INEZ PEDROGA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
040214	IRENO DE ARRUDA BATISTA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038986	IRIA CABRAL	Cozinheira
044214	IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043349	ISA BATISTA AGUIAR	Auxiliar de Serviços Gerais

041762	ISMAEL PIRES VALDEZ	Auxiliar de Serviços Gerais
038446	ITALO FERREIRA CAPUTTI	Professor de Educação Física
043073	IULE IZABEL PONTES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
044581	IVA ANDRADE ROJAS	Auxiliar de Serviços Gerais
040153	IVA MARIA BARBOZA	Auxiliar de Serviços Gerais
044189	IVO OKASAKI	Agente de Fiscalização
045228	IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043158	IVONETE MONICO DA FE	Auxiliar de Serviços Gerais
038629	JACKCILANI BARROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043815	JACKELINE DIAS RIBEIRO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043728	JACKSEILE APARECIDA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043646	JACQUELINE CLEIA ASSIS DA SILVA LEITE	Cozinheira
043519	JACQUELYNE MARTINS SOUZA RODRIGUES	Enfermeiro
043270	JAIRO ALCANTARA DOS SANTOS	Motorista de Ambulância
041147	JAIRO MARTINS ZEMUNER	Lubrificador
042197	JAKCIMARA DE MATTOS ROCHA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043870	JAKELINE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
044805	JAMES FRANCELINO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física
043760	JAMILA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043704	JANAINA APARECIDA DA SILVA	Professor de Educação Física
039871	JANAINA CAMARGO FONTEBASSI CEDOTTE	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043936	JANAINA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
045241	JANAINA HUTTL	Professor de Artes
038757	JANAINA PEREIRA DIAS	Enfermeiro
040685	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043916	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040630	JANE LOPO CARVALHO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040758	JANETE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
044404	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS COLLIS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040736	JAQUELINE DA SILVA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
040434	JAQUELINE PEREIRA ARIMURA	Assistente Social
044695	JAQUELINE RICARTES SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039123	JAQUES OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Física
044572	JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	Professor de Educação Física
040140	JEFERSON SOARES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043810	JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA	Farmacêutico
044431	JENNER LUIZ ESTADULHO BRUSCHI	Professor de Matemática
041647	JESSICA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044025	JOAO PEDRO DE LIMA DOARTH	Professor de Educação Física
045283	JOAO SANDINHO RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
038449	JOCELLE FROES GOMES	Odontólogo
043967	JOCILENE GERONIMO DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
043605	JOELI DAS DORES GONCALVES SAMBRANA	Professor de Educação Física
044133	JOELMA MESSIAS ALCANTARA	Auxiliar de Serviços Gerais
044920	JOELMA PANIAGUA LOUREIRO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043658	JOICE FERREIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
040285	JOICELI DOS SANTOS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
043147	JONILSON CESAR DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043173	JORDI MARUYAMA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais
041560	JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	Motorista
044796	JOSE APARICIO BRUSCHI	Professor de Matemática
043800	JOSE FONTEBASSE FILHO	Agente de Administração
043557	JOSE JORGE DE ANDRADE MIZRAHY OTSUKA	Médico Ortopedista
043378	JOSE RENATO MOURA COLLIS	Professor L.E.M - Inglês
040989	JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045156	JOSELI KHADUR ROSA PIRES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043775	JOSIANE LUANA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040767	JOSICLEIDE FIRMINO DA SILVA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais
041037	JOSINEIDE DE ANDRADE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039598	JOSY ANTONIA FORTES	Auxiliar de Serviços Gerais
045130	JOYCE APARECIDA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
040933	JOZILDA MENEZES IFRAN	Cozinheira
040605	JOZINEIDE RIBEIRO DAS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
038932	JUCELENE VILELA	Auxiliar de Serviços Gerais
039435	JUCILENE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
041424	JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040896	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043566	JUCIMARA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045094	JULI MARCIA DA CRUZ LUDGERO	Professor Nível II (4 a 5 anos)
042014	JULIANA AKEMI MATSUBARA MIYAJIMA	Psicólogo
044645	JULIANA ALMEIDA DE AZEVEDO	Nutricionista
043513	JULIANA CARDOSO RUFINO	Auxiliar de Serviços Gerais
<b>Local: Escola Municipal São Sebastião</b>		
<b>Endereço: Rua Benjamin de Oliveira, 221</b>		
<b>Bairro: São Sebastião</b>		

Turma: 04		
Data: 30/05/2015		
Horário: 14h às 18h		
N.insc	Nome	Cargo
042722	JULIANA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
045065	JULIANA DE OLIVEIRA MARTELLI	Técnico Agrícola
041511	JULIANA DE SOUZA ALENCAR PATAY	Odontólogo
043559	JULIANA MARTINS HIGINO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040180	JULIANA MEZA MOREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041648	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem
041138	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	Odontólogo
044773	JULIANA RAMOS BRUSCHI	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039128	JULIANA RAQUEL RESTEL MEDINA	Enfermeiro
039342	JULIANA SANTOS SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039475	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física
039306	JULIANA SILVEIRA MACIEL DOLOVET – PD	Odontólogo
044536	JULIANE CIUFI DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043564	JULIANO BARBOSA	Motorista de Ambulância
041182	JULIETE BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040579	JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS MARIANO	Auxiliar de Serviços Gerais
038883	KARINE LORENTZ DA SILVA	Nutricionista
043523	KATHERYNN CRESPI NIEDERMAIER	Odontólogo
041737	KATIA DA SILVA LEMES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043553	KEILA CRISTIANA ROMEU DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039996	KELEN CRISTINA VANCAN CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais
039610	KELI BENITEZ	Auxiliar de Serviços Gerais
043755	KELLY ALMEIDA DE SOUZA	Professor de Educação Física
044064	KELLY CARDOSO BRASIL	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043840	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041347	KELLY FERREIRA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais
043822	KELLY SOLANGE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
044624	KELLY SOUZA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
040447	KELY CRISTINA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais
044793	KENNY GABRIEL TESCHIEDEL	Psicólogo
043971	KEVERSON DE OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
042478	KIRK LOPES CORDEIRO	Odontólogo
038586	KRIZZIA BARDELLA DE CARVALHO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040410	LAIS ROSA PENTEADO MIZIGUTI	Inspetor de Alunos
044520	LAIS SANTIAGO LOUZADA DA CRUZ	Advogado
039265	LAIS TOSTA MENDES DE FREITAS	Psicólogo
038702	LAIZA CAROLLO DA ROCHA	Psicólogo
045500	LAIZA PIVA MAZARO	Psicólogo
038472	LARISSA COSTADELE ROSA DE SOUZA	Odontólogo
043516	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043596	LARIZA DOS SANTOS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
044757	LAURA BRETSCNAIDER DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038580	LAURIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
04317	LAYNARA DAYENE SOARES OBREGAO	Engenheiro Ambiental
043506	LEANDRO AUGUSTO HIGA	Arquiteto
042135	LEANDRO CAVALHEIRO	Técnico Agrícola
041624	LEANDRO DOS SANTOS RUBERDO	Professor de Educação Física
044735	LEDA RODRIGUES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043608	LEILIANA VIEIRA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais
038429	LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI	Auxiliar de Serviços Gerais
040399	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044712	LEILIANE DA SILVA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais
045278	LEIZIANE DA CRUZ XAVIER	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039588	LEON BRUNO F. DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043750	LEONARDO ANSELMO PEREIRA	Médico ESF
039575	LEONENIZ GUARIERO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física
044036	LETICIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040234	LETICIA ROMERO GAMA	Nutricionista
043834	LIADIANE DA SILVA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040457	LIDIA DA SILVA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais
038756	LIDIANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
043003	LILIAN APARECIDA CHAVIER DE MOURA	Recepcionista
042103	LILIAN REGINA MONGELOZ DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041375	LILIAN RODRIGUES BORGES BRAGA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043107	LILIAN TEREZA GRIJO	Psicólogo
044377	LILIANA DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
041178	LILIANE DOS SANTOS PEDROSA	Cozinheira de Escola Rural
045007	LILIANE SILVA FIALHO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040431	LILIANY HELENA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043113	LILYAN LEIKO HARASAKI	Farmacêutico Bioquímico

041007	LINDAUCI BARROS DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
043414	LINDAURA FELICIANO NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043089	LINDENALVA SANCHES NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais
039948	LINDSSEY LUCHESI COTRIM	Auxiliar de Consultório Dentário
039782	LIS BETANIA MEDINA	Enfermeiro
039894	LIZANDRA YOSHINARI RAMOS DE LIMA	Farmacêutico
039846	LORENA ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	Psicólogo
043320	LUANA APARECIDA ARAUJO LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais
045354	LUANA LAUREN MORAES DE SANTANA	Odontólogo
044751	LUANA PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044039	LUANA SOUZA SOARES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043897	LUARA HELOISA SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043435	LUARA LAMART FERREIRA MARGATO	Odontólogo
044514	LUCAS DA SILVA PRADO	Arquiteto
043951	LUCAS LOPES RIBEIRO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042639	LUCAS MORAES	Agente de Administração
043618	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Inspetor de Alunos
043798	LUCAS SARTORI SCHWERZ	Odontólogo
041239	LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
044537	LUCIANA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
044082	LUCIANA EIKA TSUMURA	Odontólogo
042925	LUCIANA MARQUES PECCEGUEIRO SEGURA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044405	LUCIANA TAGLIACOLO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038704	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	Enfermeiro
041766	LUCIENE LOPES CANDIDO	Auxiliar de Serviços Gerais
042797	LUCIENE MARTINS PORTELA QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais
038952	LUCILENE APARECIDA SILVA PINHEIROPS	Auxiliar de Serviços Gerais
044157	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
042504	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043084	LUCIMARY APARECIDA DA SILVA AMARO	Professor de Educação Física
045021	LUCINEIA GODOI LOPES	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043033	LUCINEIDE MOLINA NASCIMENTO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040718	LUCINILDA MARIA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais
041817	LUCYANA FATIMA PESSOL DE WIT	Professor de Educação Física
043876	LUDIMILA CARLA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043858	LUIZ ANGELIM FATIN	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040482	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041215	LUIZA MARIA DE SOUZA NABARRETE	Psicólogo
042638	LUZIA BITANCOURT DE FREITAS	Professor de Artes
038813	LUZINETE DOS SANTOS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
039814	LYDIANE POIATO CASTELANI	Fisioterapeuta
039977	MADALENA NUNES JARA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
040036	MAIANA DALLA VECHIA DAUD	Enfermeiro
041067	MAILSON SELES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
043868	MAIQUELLE DE OLIVEIRA DIAS PIVETTA	Contador
043784	MAIRA TAVARES MACIEL	Nutricionista
043528	MAISA APARECIDA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043710	MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045385	MARA CRISTIANE MACEDO SANTOS	Fonoaudiólogo
045191	MARCELA HONORATO DE BRITO SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041126	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038635	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	Professor L.E.M - Inglês
039787	MARCELA TERESA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043397	MARCELO DAMAZIO GARCIA	Técnico de Enfermagem
042661	MARCELO AUGUSTO GALANTE	Professor de Educação Física
043961	MARCELO BENOVI	Motorista
044524	MARCELO DE ARRUDA SILVA	Farmacêutico
042992	MARCELO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040853	MARCELO FABRICIO HOLLSBACK DA COSTA	Engenheiro Agrônomo
043900	MARCELO PRANDI ALCANTARA	Engenheiro Ambiental
041075	MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	Enfermeiro
039786	MARCIA ELIANE DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
040617	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS ARCE	Cozinheira
040392	MARCIA MACHADO BARREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
042655	MARCIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ NERIS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041800	MARCIA ROMERO MAGRINI	Auxiliar de Serviços Gerais
040833	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
038791	MARCIELE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
044334	MARCILENE DA CONCEICAO	Cozinheira de Escola Rural
038712	MARCIO EDSON VILALBA JUNIOR	Professor de Educação Física
044448	MARCIO JOSE DA COSTA ARAUJO	Engenheiro Agrônomo
044430	MARCO AURELIO DOS SANTOS	Inspetor de Alunos
044867	MARCO AURELIO GONZALEZ CHAVES	Advogado
042768	MARCOS LOPO DE ABREU	Lubrificador
042650	MARIA ANITA ALVES FORANCELLI PACHECO	Psicólogo
042140	MARIA APARECIDA ARAUJO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)

039936	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038517	MARIA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043390	MARIA APARECIDA DE MATOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043112	MARIA APARECIDA GOMES NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais
044150	MARIA APARECIDA GONCALVES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043689	MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
044708	MARIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
045103	MARIA APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
038632	MARIA BETANIA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040224	MARIA BISSIMO DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário
040694	MARIA CELIA MACIEL	Professor de Artes
038669	MARIA CRISTINA GOYA DOS SANTOS	Fisioterapeuta
040421	MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA	Auxiliar de Serviços Gerais
045256	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
044111	MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALENCAR ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
044026	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES SILVA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
040100	MARIA EUNICE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042186	MARIA JANE ALMEIDA DE LIMA MACHADO	Farmacêutico
045310	MARIA JOSE ALVES	Cozinheira
044121	MARIA JOSE CANDIDO	Auxiliar de Serviços Gerais
040459	MARIA JOSE MARTINS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
<b>Local: Escola Municipal São Sebastião</b>		
<b>Endereço: Rua Benjamin de Oliveira, 221</b>		
<b>Bairro: São Sebastião</b>		
<b>Turma: 05</b>		
<b>Data: 30/05/2015</b>		
<b>Horário: 14h às 18h</b>		
N.insc	Nome	Cargo
044384	MARIA SEBASTIANA MARQUES DE ARAUJO	Cozinheira
044307	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem
043884	MARIA ZILDETE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais
043962	MARILENE DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
041291	MARILENE MORAES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039273	MARILEUZA ANTUNES DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039492	MARILIZA TRINDADE DA SILVA FERNANDES SOUZA	Professor L.E.M - Inglês
038766	MARINA PALUDO SILVA	Psicólogo
039004	MARINEA SILVA ALVES	Cozinheira
040948	MARISA DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039037	MARISE DIAS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
040937	MARLEI MENENGUELLI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040476	MARLI PAES CARVALHO LINO	Cozinheira
042757	MARLUCE FERREIRA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
040764	MARLUCE GARCIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
045450	MARLY LIMA PEREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045043	MARLY SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040054	MARRI BEATRIZ HARDOIM SANTULLO	Odontólogo
042265	MARTA ALVES PEREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044408	MARTA ARANTES GONCALVES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais
042693	MARTA CAMARGO FIDENCIO	Auxiliar de Serviços Gerais
044852	MARTA HENRIQUE VALENTIM DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039594	MARTA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040409	MARTA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
041279	MARY ELLEN XAVIER GOMES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043358	MARYANE HIRAHATA SHIOTA	Fisioterapeuta
042561	MARYELLE DESIREE CARDOSO DANIEL	Fisioterapeuta
044584	MATHEUS FALCAO RICARTES	Engenheiro Agrônomo
042266	MATILDE CONCEICAO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
041611	MAURICIO GOMES	Lubrificador
04217	MAURICIO SOARES DE MAGALHAES	Professor de Matemática
043992	MAX CARLOS PEREIRA AIVI	Professor L.E.M - Inglês
042606	MAXUILDE ALVES CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais
043907	MAXWELL DE SOUZA PEREIRA	Professor de Educação Física
043278	MAYARA CRISTINA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais
038380	MAYARA FRANCISCA DA SILVA	Engenheiro Ambiental
043444	MAYARA LETICIA GEREMIAS	Professor de Artes
045171	MAYARA MARIN LOPES	Odontólogo
041255	MAYARA SARAGOSA BIAZI	Engenheiro Ambiental
040114	MEIRE OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
039096	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044357	MEIRE REGINA COENE DE JESUS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
042618	MERABI DOS SANTOS PEREIRA RIOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043866	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	Médico Veterinário
041467	MICHELI STRADA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044630	MICHELE PAOLA DO PRADO COSTA FLORES	Professor de Educação Física
045285	MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	Agente de Administração

043329	MIGUEL SILVA DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais
038855	MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO	Professor de Educação Física
042729	MIRIA FRANCISCA CIDREIRA	Professor de Educação Física
044603	MIRIA JOSE SILVA DA COSTA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040490	MIRIAN VANESSA MARQUES ESCOBAR	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045060	MITIE NALMI SAITO	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043203	MOISES LEAL	Auxiliar de Serviços Gerais
042218	MONICA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	Cozinheira
042170	MONICA SOARES LOPES	Educador Social II
042508	MONIKI EVENY JESUS RODRIGUES	Professor de Educação Física
045261	MYLLENE RODRIGUES LINO	Agente de Administração
038527	NADIELE OLIVEIRA QUEROBIM	Farmacêutico Bioquímico
042115	NADJA DE LIMA MATIAS	Agente de Fiscalização
043244	NADJA MARIA E SILVA CARVALHO	Fisioterapeuta
038615	NAED DO CARMO PIRES	Psicólogo
041458	NAIR JULIA DA SILVA MATHIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
038631	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
040478	NATALIA CAPECCI	Auxiliar de Serviços Gerais
042752	NATALIA FRANCO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043928	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039427	NATALIA SCHMAEDECKE VICTORIANO	Odontólogo
043169	NATALIE NAVARRO DE ALMEIDA	Advogado
043039	NATHALI ZAMIGNAN WILDE	Odontólogo
040966	NATHALIA FONTEBASSI	Professor L.E.M - Inglês
039290	NATHALIA LIBRELOTTO LAURETTO	Nutricionista
044538	NATHIELY DE SOUZA RODRIGUES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043903	NAYARA AVERO DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038889	NAYARA DE LIRA ESTEVES	Enfermeiro
043104	NAYARA SALTIVA AVILA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043855	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	Professor de Matemática
043153	NEURO WAGNES FERREIRA	Professor de Educação Física
039596	NICELIA GALDINO PEDRO	Auxiliar de Serviços Gerais
043896	NILSON NASCIMENTO CABRAL	Auxiliar de Serviços Gerais
041076	NIVIANE BARBOSA COSTA	Professor de Educação Física
039978	NOELY PANIAGO DE SOUZA	Cozinheira
042263	NORMA DE FREITAS SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044784	OCLEA GONCALVES PEREIRA DE QUEIROZ	Enfermeiro
043940	ODETE ROCHA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044580	OLGAIR PEREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040220	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043296	ORACELIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	Auxiliar de Serviços Gerais
044436	ORENIR FERREIRA SOARES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042641	OSMAR AMANCO BATISTA	Professor L.E.M - Inglês
039572	PABLO SANDU	Contador
042507	PAMELA DE SOUZA FERNANDES	Enfermeiro
042875	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
042771	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043401	PATRICIA KALINE MARTINS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041507	PATRICIA LOPES MALHEIROS	Odontólogo
039954	PATRICIA MOTTA FERNANDES CORREA	Odontólogo
038761	PATRICIA RODRIGUES GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais
044160	PATRICIA SANTANA ZANATTO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039899	PATRICIA SOUZA LIMA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044844	PATRYCK CARVALHO RODRIGUES	Professor de Educação Física
039579	PAULA BATISTA MENEZES	Odontólogo
044420	PAULA CRISTINA RAMIREZ PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais
041144	PAULA JOSIANE DOS SANTOS ARCE	Cozinheira
041860	PAULA KAUAN MARIANO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039312	PAULA THEODORO GUERRA JACINTHO	Odontólogo
042846	PAULO CESAR DA SILVA CRUZ FIALHO	Agente de Administração
039563	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	Enfermeiro
044795	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	Farmacêutico
044263	PAULO SLEIMAN ROJAS	Advogado
038437	PEDRO HENRIQUE CONDI	Arquiteto
043980	PERLLA GALEANO	Auxiliar de Serviços Gerais
042193	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro
039992	POLLET ANNE MACHADO DE SOUZA	Advogado
040461	PRISCILA ODAIZA BRAGA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais
044322	PRISCILA SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais
040190	PRYCILA ALVES COSTA	Técnico de Enfermagem
044797	QUEILA RICHTER	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043592	RAFAEL BRUNO PERES	Professor de Educação Física
041951	RAFAEL CHESTER ALMIRAO NASRALLA	Engenheiro Ambiental
043890	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040505	RAFAEL SILVA FERREIRA	Engenheiro Agrônomo
040970	RAFAELA DA SILVA FLORES	Professor Nível II (4 a 5 anos)

042500	RAMONA POLLA	Nutricionista
040848	RAQUEL APARECIDA RIBEIRO DA ROCHA	Auxiliar de Consultório Dentário
044781	RAQUEL MENEZES DA COSTA	Cozinheira
039133	RAQUEL PEREIRA XAVIER	Assistente Social
042562	RAYSSA BRUNA HOLANDA LIMA	Fisioterapeuta
045137	RAYSSA CRISTINE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
041461	REDIENNY DE SOUZA NUNES	Fisioterapeuta
042672	REGIANE JESUS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
040277	REGIANE PANIAGO MATOSO	Auxiliar de Serviços Gerais
043330	REGIANI MELLO CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais
041546	REGICLEIA DE JESUS MANFRE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044056	REINALDO DE BRITO JUNIOR	Professor de Educação Física
042546	REJANE DA SILVA NASCIMENTO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042860	RENATA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
038448	RENATA APARECIDA LOPES CODOGNATTO	Auxiliar de Serviços Gerais
044780	RENATA DAYANA GIL CENTURION	Auxiliar de Serviços Gerais
042039	RENATA MARTINEZ DE MAGALHAES SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044555	RENATA TAIS GIL DA SILVA ARAUJO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044156	RENATHA PEREIRA FREITAS DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038937	RENATO CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044734	RENATO DO VALE	Professor de Educação Física
044761	RENATO VIDAL DE LIMA	Médico Veterinário
044742	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041104	REOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Lubrificador
042482	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	Advogado
041667	RICARDO DE FREITAS HOMRICH	Advogado
040979	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARINOS LEAL	Fonoaudiólogo
038696	RITA DE CASSIA EVANGELISTA	Auxiliar de Serviços Gerais
044737	ROBENITA DO CARMO LUZ DE URZEDO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038577	ROBERTA COELHO BARRANCO VIEL	Médico Veterinário
038484	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
044744	ROBERTO LEAL DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042895	RODRIGO CARLOS	Agente de Administração
043139	RODRIGO NUNES HONORATO	Agente de Fiscalização
044770	RODRIGO SILVA PASSOS	Lubrificador
039073	ROMULO MELAO DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais
041179	RONDINEY BARRETO	Borracheiro
043081	RONILDO DA SILVA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais
039219	ROSA ALVINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040206	ROSA GRAIDI DOS SANTOS BARRETO	Auxiliar de Serviços Gerais
043869	ROSA HERMINIA ORTIZ BARRETO	Auxiliar de Serviços Gerais
043820	ROSA MARIA DE MOURA PAIM	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043667	ROSA MARIA ISAIAS DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)

**Local: Escola Municipal São Sebastião**  
**Endereço: Rua Benjamin de Oliveira, 221**  
**Bairro: São Sebastião**  
**Turma: 06**  
**Data: 30/05/2015**  
**Horário: 14h às 18h**

N.insc	Nome	Cargo
044103	ROSANA DE FATIMA TOZZO DE LIMA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038595	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040932	ROSANE APARECIDA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
043607	ROSANE VALL MARINHO	Professor Nível II (4 a 5 anos)
039796	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043569	ROSANGELA CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais
039935	ROSANGELA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040810	ROSANGELA SABINO OLIVEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
044194	ROSELAINÉ DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040537	ROSELIA PIMENTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
042125	ROSELY CHAGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042740	ROSEMARY DA SILVA SOARES LOPO	Cozinheira
044786	ROSEMEIRE CRISTINA SIQUEIRA GIL	Cozinheira
038786	ROSEMEIRE FRANCISCA LINO	Auxiliar de Serviços Gerais
044339	ROSILAINÉ BERNARDINO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
045374	ROSILAINÉ TORRES MARQUES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044702	ROSILENE ANASTACIO DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais
039206	ROSILENE VALERIO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
039333	ROSIMAR MARTINS FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043436	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
040198	ROSIMEIRE FERREIRA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
042644	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042302	ROSINEIDE APARECIDA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
040723	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)

041272	ROSINEIDE PATRICIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
045172	ROZANA SELMA DOS SANTOS LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais
043046	ROZENIR DO ESPIRITO SANTO PAEZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043544	RUTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
042664	SABRINA DE CRISTO RAMOS	Enfermeiro
041405	SABRINA KAEY VITAL MACHIAVELLI	Nutricionista
038491	SABRINA PIACENTINI	Enfermeiro
042795	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
042901	SAMUEL CIDREIRA	Professor de Educação Física
042949	SAMUEL ROMERO DE LIMA	Técnico de Enfermagem
044062	SANDRA ALBUQUERQUE	Fonoaudiólogo
042544	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039106	SANDRA AZEVEDO CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040595	SANDRA CONCEICAO GOMES DE ALENCAR MONTEIRO	Professor L.E.M - Inglês
042612	SANDRA CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais
042864	SANDRA DA SILVA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
040703	SANDRA DOMINGOS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais
039256	SANDRA LUCIANA URNAU	Advogado
043997	SANDRA MARA CORREA LEME	Professor de Educação Física
042959	SANDRA MENEZES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais
039255	SANTA NUNES REZENDE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042840	SEBASTIANA TOLEDO DE QUEIROZ	Cozinheira de Escola Rural
044588	SEILA DE GOES FERREIRA CRUZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038917	SELMA CONCEICAO PAIS	Auxiliar de Serviços Gerais
044401	SELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044955	SEIVALDO DE ALMEIDA SILVA	Técnico Agrícola
045470	SERGIO LOPES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
039000	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
044945	SIDNEIA MARIA SILVA DOS SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039987	SILVANA BORGES LOPES	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039447	SILVANA MARQUES NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais
039122	SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS	Enfermeiro
040731	SILVIA APARECIDA GOMES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais
040453	SILVIA ELENA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
045284	SILVIA MARCIA MARIANI LOPES SANTOS	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044219	SIMONE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física
044887	SIMONE FERREIRA GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais
040435	SIMONE SANTOS CAMILO	Auxiliar de Serviços Gerais
044273	SIRLENE CHAPARRO DE CARVALHO	Psicólogo
039849	SIRLENE GREGORIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044114	SIRLENE LOPES BROVINI	Professor L.E.M - Inglês
043824	SIVALDO RODRIGUES FERREIRA	Lubrificador
039635	SOLANGE GONCALVES SANTANA	Cozinheira
043881	SOLANGE ROSA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
042882	SONIA APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais
039089	SONIA MARIA BISPO	Auxiliar de Serviços Gerais
043626	SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Contador
044896	STEFANE OLIVEIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais
043408	STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro
043334	SUELEN CRISTINA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais
038884	SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA	Agente de Administração
038542	SUELEN MONTEIRO DA SILVA	Fisioterapeuta
043405	SUELI NUNES ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais
040877	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039612	SUELY MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043585	SUSIMARY CALVANHA MATOS	Enfermeiro
040445	SUZANA FRANCISCO VICTALINO	Cozinheira
040804	SUZEL DO CARMO BENITES	Auxiliar de Serviços Gerais
042763	SUZIELI DANTAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
040689	SYLVIANARA APARECIDA DA COSTA ESCOBAR	Psicólogo
043352	TAINARA ALMEIDA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais
038447	TAINARA PEREIRA RAMALHO	Agente de Administração
039825	TAISE DE SOUZA BOTELHO	Auxiliar de Serviços Gerais
042536	TALLYTA ARAUJO PIVETTA	Enfermeiro
041080	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	Enfermeiro
038707	TAMARA DA SILVA MARIZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039264	TAMINI LAISA DE BASTIANI GONCALVES	Farmacêutico
044241	TATIANA FERREIRA DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038478	TATIANE APARECIDA DA SILVA MEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
043483	TATIANE CARVALHO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
038764	TATIANE DO VALE	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
042876	TATIANE GUEDES DE SOUZA	Advogado
043454	TAYANNE SILVA DE SOUZA	Fisioterapeuta
043109	TERESINHA DE JESUS LIGUIZAMON RODRIGUES	Professor Nível II (4 a 5 anos)
042247	THAIANY GOMES SARAT ANTUNES	Auxiliar de Serviços Gerais
043370	THAILA FERNANDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
044706	THAIS DE ANDRADE MONTEIRO	Fisioterapeuta

045345	THAIS DE OLIVEIRA VILHALBA	Auxiliar de Consultório Dentário
043335	THAIS DOS SANTOS HOLANDA	Auxiliar de Serviços Gerais
045258	THAIS DUARTE STAUFFER	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041169	THAIS SOARES RODRIGUES BARRETO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039183	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041852	THALITA BOGAMIL HINDO	Farmacêutico
043835	THALITA MARIANE DA SILVA ARAUJO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043304	THALITA RIBEIRO	Agente de Administração
043063	THAUANI CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro
044728	THAYS LUANA DA CRUZ	Enfermeiro
042426	THIAGO BEVENUTE DOS SANTOS	Professor de Educação Física
039752	THIAGO BRUNO LIMA PRANDO	Farmacêutico
041089	THIAGO PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
043587	THIAGO RODRIGUES FELIPPE	Professor de Educação Física
043659	THIAGO SANTIAGO BARBOSA	Professor de Matemática
044534	TIAGO DOS REIS PINTO	Agente de Administração
039581	TIAGO PALLONI VALARELLI	Odontólogo
042726	TIAGO ROBERTO STELLA	Médico Veterinário
042850	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041535	VALDA CORREA DE OLIVEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
041786	VALDETE LORENSETTI	Professor de Matemática
045471	VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR	Odontólogo
041290	VALERIA DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais
042611	VALERIA HIGINO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais
041381	VALERIA RESENDE FERREIRA	Psicólogo
040858	VALMIRA CLARINDA SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
041276	VALQUIRIA APARECIDA DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais
042036	VALQUIRIA DA SILVA BRITO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040003	VALQUIRIA FELICIANA DA SILVA	Professor de Educação Física
040532	VALQUIRIA OLIVEIRA COSTA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
038664	VALQUIRIA SOARES DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais
040957	VALQUIRIA SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
039538	VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS	Professor de Artes
044602	VANESA MARTINS GONDIM	Auxiliar de Serviços Gerais
041164	VANESSA CALIXTO ACOSTA	Auxiliar de Serviços Gerais
038641	VANESSA DE SOUZA FRANCA	Cozinheira
041631	VANESSA DIAS MONTEIRO TEIXEIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039728	VANESSA DUARTE	Psicólogo
045063	VANESSA ELISEU GOMES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
044856	VANESSA GALIANO DE SOUZA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
038762	VANESSA LOPES RAIMUNDO	Engenheiro Ambiental
040653	VANESSA LUIZ DE MELO	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040441	VANIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
044680	VANIA DOS SANTOS MIRANDA	Cozinheira
040437	VANIA GOIS DE SOUZA	Professor Nível II (4 a 5 anos)
043127	VANIA MARIA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais
039327	VANJA QUEIROZ	Técnico de Enfermagem
040797	VANUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
044231	VANUZA BEZERRA DENARDI ANDRIOTTI	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
043948	VENEIDE VITOR WIDER MACHADO	Enfermeiro
042634	VERA LUCIA CRUZ	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
040721	VERA SILVA ARCE	Auxiliar de Serviços Gerais
043939	VERONICA MATOSO DA SILVA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039115	VICTORIA MAURICIO DELVIZIO	Arquiteto
039153	VILMA VARGAS	Auxiliar de Serviços Gerais
041836	VIVIAN DAIANY BRAGA SILVA WITTMANN	Psicólogo
043833	VIVIAN DE CONTI	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
044857	VIVIAN HIGINO DE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais
038866	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
044544	VIVIANE OLIVEIRA VERONEZZI TAVARES	Farmacêutico
042190	WANIA DE JESUS PEREIRA	Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)
039121	WANYELLE DA SILVA XAVIER OLIVEIRA	Professor L.E.M - Inglês
043563	WELLITON SANTOS VIEIRA	Professor de Educação Física
044173	WESLEY DOMINGOS DIAS	Cozinheira
043537	WEVERTON DE SOUZA LIMA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Gerais
040065	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	Psicólogo
042767	ZARIFA ALMEIDA SAMHA	Contador
041315	ZELMA MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
043922	ZULEIDE NERI DE ANDRADE SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário

Publicado por:  
Rosângela f De Souza Collis  
Código Identificador:CC9DACEA

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
67. 3348.5000

[assomasul@assomasul.org.br](mailto:assomasul@assomasul.org.br)

